PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Administração
Central de Compras de João Pessoa
Rua Diógenes Chianca nº 1777 – Fone: (83) 3218 9005
CNPJ: 08.806.721/0001-03 – CEP: 58.053-900
João Pessoa – Estado da Paraíba
E-mail: centraldecomprasjp.pregao@gmail.com / www.joaopessoa.pb.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

EDITAL

TIPO:	**MENOR PREÇO**

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVONº. 2021/072057 -(Junção dos Processos: 2020/086835 – SEMHAB; 2020/086928 – EMLUR; 2020/087161 – SEAD; 2020/087193 – GAPRE; 2020/087195 – SEMAM; 2020/087239 – SEPPM; 2020/087362 – SEDEC; 2020/087614 – SEJER; 2020/087756 – SMS; 2020/087997 – ICV; 2020/087002 – SEDES**).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de Dezembro de 2021

HORÁRIO: 09hs:00min(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL: Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD/PMJP - https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014.

Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD / PMJP: **(81) 3877-1397.**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

1. PREÂMBULO

➢ Conforme do Artigo 40, da Lei 8.666/1993.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 04-065/2021

O **MUNICIPIO DE JOÃO PESSOA/PB – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, por intermédio do Pregoeiro, o Senhor Dalpes Silveira de Souza, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET,* torna público que, de acordo com Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019, que regulamenta o Sistema Registro de Preços no município de João Pessoa;Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica; Decreto 9.607/2020 que regulamenta a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica no munícipio de João Pessoa assim como pelas condições constantes neste Edital, realizará licitação na modalidade**PREGÃO ELETRÔNICOSRP nº. 04-065/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificado no Anexo I deste Edital, com vistas à lavratura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma abaixo:

1.1. O Pregão Eletrônico SRP será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial da Secretaria de Administração, o Sr. Dalpes Silveira de Souza ou pela Pregoeira Substituta, a Sra. Lucélia Alves Silva, com apoio da Sra. Emilia de Rodat de Souza Silva, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/.

1.3. São demandantes do presente processo licitatório: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB; Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR; Secretaria de Administração – SEAD; Gabinete do Prefeito – GAPRE; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres- SEPPM; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC; Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Instituto Cândido Vargas – ICV; e Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

2. DO OBJETO

➢ Conforme art. 4º, combinado com os incisos, I e II do Artigo 3º, ambos da Lei nº. 10.520/2002.

2.1. O presente Pregão tem por objeto o**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O quantitativo constante da página do Pregão Eletrônico no site "https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/", é a mesma dos listados no anexo I do Edital. Cabe ressaltar que em caso de dúvida e/ou caso venha ter alguma divergência

em função de transferência de dados do nosso sistema para o Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD/PMJP, **PREVALECERÁ A QUANTIDADE E DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL**.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.4. A Secretaria de Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos/serviço, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores.

2.5. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

2.6. O licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração Pública Municipal, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 22 do Decreto Municipal nº. 7.884/2013.

3. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

3.1. O PROPONENTE deverá observar no início deste edital, a data e o horário limite previsto para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.1.1. **Se no dia agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o início da abertura do referente Pregão será realizado no primeiro dia útil de funcionamento da PMJP/PB que se seguir.**

3.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem **as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência**.

3.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

3.5.2. **Será aberto de 01 (uma) sóvez 10 (dez) itens e disputado os 10 (dez) simultaneamente.**

3.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

3.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

3.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

3.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

3.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

3.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

3.17. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

3.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

3.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima damelhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

3.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

3.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

3.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

3.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

3.26.1. no pais;

3.26.2. por empresas brasileiras;

3.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

3.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

3.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

3.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

3.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

3.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação,que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD/PMJP, e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos, nos seguintes termos:

5.1.1. **Cota Principal – a todos os interessados que atendam aos requisitos do edital;**

5.1.2. **Cota Reservada – exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam aos requisitos do edital; conforme art. 48,III,da Lei Complementar 123/06.**

5.1.3. **Exclusivo ME/EPP/MEI- exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e aquelas descritas nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, que atendam aos requisitos do edital;conforme art. 48,I, da Lei Complementar 123/6**

5.1.4. **Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa. (Conforme disposto no § 3º do Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)**

5.2. Não poderão participar do presente Pregão Eletrônico SRP:

a. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, vinculadas sob nenhuma forma. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do art. 33, da Lei nº 8.666/93, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos e por se tratar da modalidade Pregão, a qual não se aplica as licitações de elevada especialização técnica, mas sim, para bens e serviços comuns, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade;

b. Empresas proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos na forma da legislação vigente;

c. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

d. Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

d.1 Será possível a participação de empresas em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido judicialmente, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório,nos termos da Lei 8.666/93.

e. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.

5.2.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº. 8.666/93:

Art.9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1ºÉ permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2ºO disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3ºConsidera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4ºO disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

5.4. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital, inclusive aquelas exigências decorrentes de legislação especifica.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições, previstas noDecreto Municipal nº. 7.884/2013alterado pelo Decreto nº 9.280/2019 e Decreto Municipalnº9.607/2020.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD / PMJP**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

7.2. O cadastro no Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD / PMJP, no sítio https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/.

7.2.1. Para efetuar o cadastro no Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD / PMJP, o fornecedor deverá acessar a página https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/,no link “Seja um fornecedor”, deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como “campo obrigatório”) e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

7.2.2. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no botão “Salvar”.

7.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PMJP e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.2.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

8.1. Conforme o Decreto Municipal 9.607/2020 e o Decreto Federal nº.10.024/2019.

8.2. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na forma eletrônica no endereço centraldecomprasjp.pregao@gmail.comou protocolada diretamente na Sala da Central de Compras, conforme abaixo:

Providências	Prazo
Impugnação do Edital	**03 (três) dias úteis - das 08:00h às 17:00h**
Esclarecimentos	**03 (três) dias úteis - das 08:00h às 17:00h**

8.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Secretaria Municipal de Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até a decisão definitiva a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para abertura da sessão.

8.6. As impugnações feitas intempestivamente não serão conhecidas.

8.7. Os pedidos de esclarecimentos a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico centraldecomprasjp.pregao@gmail.com, informando o número da licitação, cabendo ao Pregoeiro responder, também, eletronicamente, aos questionamentos realizados.

8.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

9.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Indicação de uma única MARCA do item, que bem identifique o produto, ficando esta vinculada ao processo, e em caso de omissão, ficará o proponente sujeito a desclassificação;

10.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência – Anexo I: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente no valor do produto, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem dados ou informações que permitam a identificação do licitante.

10.7. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos e não atendam às suas exigências.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os prazos para entrega dos bens da presente licitação estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato anexo a este edital.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao preço e o devido cumprimento das especificações do objeto e decidirá, motivadamente, a respeito de sua aceitabilidade.

12.2. Será desclassificada a proposta que:

12.2.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

12.2.2. contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

12.2.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e/ou anexos;

12.3. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993.

12.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. A proposta inicial, ajustada ao lance vencedor, a ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro, deverá ser emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

12.8.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;

12.8.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

12.8.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

12.9. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

12.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.13.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.14. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.15. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem como em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.

12.16. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

12.17. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

➢ Conforme Artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/2002.

13.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no item 16 deste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. As regras acerca da entrega das amostras da presente licitação estão previstas no Termo de Referência anexo a este edital.

15. PARTICIPAÇÃO

15.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

15.2. Caberá ao PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.3. Os lances ofertados será(ao) pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

15.4. Verificado que a proposta de **MENOR VALOR** (cuja amostra ou catálogo tenha sido aprovada) atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.

16. DA HABILITAÇÃO

➢ Art.4º, XIII, da Lei nº 10.520, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93.

16.1. Os documentos exigidos para a habilitação, deverão ser anexados conforme estabelecido no item 9 deste edital.

16.2. Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

16.3. Para que as licitantes sejam tidas como habilitadas se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

16.3.1. **Relativos à Habilitação jurídica:**

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

f. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.3.2. **Relativos à Regularidade fiscal e trabalhista:**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa; Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao domicilio ou sede do licitante;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, ou documento equivalente, na forma da lei;

d.1 caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

e. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, ouestadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

h. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.3.3. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

16.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação ou certidão emitida pela instância judicial da recuperanda que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar de certames licitatórios.

16.3.3.2. Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta,contendo Termo de Abertura e de Encerramento, e devidamente registrado na Junta Comercial;

a. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa.

b. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte,a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro.(Art.3º do Decreto nº8.538,de 2015).

c. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

d. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

16.3.3.3. O licitante terá sua boa situação financeira avaliada, com base na apresentação junto do balanço, dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

a1 possuir patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) da soma do valor dos itens arrematados, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

16.3.4. **Relativos à qualificação técnica:**

a.Deverá(ão) ser apresentado(s) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de

atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, equivalente a, no mínimo, **10% do quantitativo da soma dos itens arrematados.**

a.1Poderão ser somados os quantitativos de mais de um atestado para que seja obtido o mínimo de 10% do quantitativo, desde que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

a.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário;

a.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

16.4. Apresentar Alvará de Licença Sanitária (ou documento equivalente) expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária da sede da empresa, em plena validade e compatível com o objeto do certame;

16.4.1. As licitantes que exercem atividades classificadas como de baixo risco, de acordo com a resolução 57/2020 expedida pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, ficam dispensadas da apresentação do licenciamento sanitárioO licitante enquadrado como microempreendedor individual - MEI, estará dispensado da apresentação da do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial.

16.5. O Certificado de Registro de Fornecedor –CRF,emitido pela Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB, ou SICAF poderá ser apresentado pelo licitante, com validade em vigor, como substitutivo dos documentos exigidos no subitem 16.3.2.

16.5.1. Na hipótese de algum documento que já conste no CRF estar com o seu prazo de validade vencido, o licitante deverá enviar o documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação;

16.5.2. A licitante poderá providenciar o seu cadastramento no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de João Pessoa no Núcleo de Cadastro de Fornecedor, na Rua Diógenes Chianca, nº. 1777, Água Fria, João Pessoa – PB. Não serão aceitos registros de outros órgãos.

16.6. Documentos Complementares:

a. Na condição de preposto deverá ser comprovada através de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório e conter os poderes para praticar todos os demais atos pertinentes às licitações, nos órgãos públicos, em nome do licitante, devidamente acompanhado do documento de identidade do representante.

b. Para que as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP se beneficiem dos direitos adquiridos pela Lei Complementar Nº 123/2006 e 147/2014 e para participação nos item de exclusivos e cota reservada,se faz necessário a apresentação da Certidão de Simplificada emitida pela Junta Comercial

da sede da licitante, com validade não superior a 90 (noventa) dias;

b1 A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME", "EPP" e "MEI" compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

b2 As empresas que não comprovarem sua condição de ME/EPP através da documentação exigida na alínea "b" deste subitem, **terão seus benefícios de ME/EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação dessa qualidade em tempo hábil, como também a sua desclassificação nos itens reservados para ME/EPP**.

16.7. Após a análise da documentação de habilitação enviada via sistema Portal de Compras da Secretaria de Administração – SEAD/PMJP e declaração de habilitação, os licitantes ficam obrigados a remeter os originais da documentação de habilitação e proposta, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, após solicitação do pregoeiro.

16.7.1. **estarão isentas do envio por Sedex da documentação original aquelas licitantes que remeterem sua documentação com autenticação digital, acompanhada da declaração de serviço de autenticação digital dentro da validade;**

16.7.2. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via fax ou cópia ilegível;

16.7.3. Os documentos que forem emitidos via Internet terão sua autenticidade verificada nos respectivos sites.

16.8. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

16.8.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização;

16.8.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, conforme documentação solicitada no subitem 16.5 alínea "b", ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

16.9. Outras considerações sobre a Habilitação:

a. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, **dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para o término da abertura das propostas**, ressalvado o disposto nos subitens 16.3.1, 16.3.2 alínea "a" e "g", 13.3.3.2 e 16.3.4 deste edital;

b. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital;

c. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório;

d. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

e. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

f. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

g. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções SICAF, LISTA DE INIDÔNEOS DO TCU, CNJ E CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

16.10. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16.12. No caso em que o fornecedor seja vencedor deste certame, o mesmo deverá obrigatoriamente se cadastrar na Secretaria de Administração – SEAD/Divisão de Cadastro. A não realização do Cadastro inviabiliza sua liberação, não cabendo ao licitante qualquer reclamação futura.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços e Contrato, os licitantes deverão manter as mesmas condições exigidas para habilitação durante sua vigência, inclusive quanto à regularidade fiscal.

17. DA PROPOSTA DE PREÇO FINAL

17.1. A proposta de Preços deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

17.1.1. Em original, de preferência emitida em 01 (uma) via, por computador ou datilografada, redigida com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada

na última folha pelo representante legal da licitante, e numeradas e rubricadas em todas as folhas, em papel timbrado da licitante e deverá conter:

a. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

b. Os preços deverão ser apresentados da seguinte forma: Valor dos produtos unitário e total do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, sem previsão inflacionária, por extenso, sendo admitidas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R$ 0,00),considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência;

c. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

d. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

d.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17.1.2. Fazer menção ao número deste Pregão e ao respectivo objeto, conter a Razão Social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s), de fax e e-mail, e o respectivo endereço com CEP (da empresa), com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

17.1.3. Conter o nome, número do CPF (MF), do documento de Identidade (RG), cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura da ata de registro de preços e do contrato;

17.1.4. O Pregoeiro também poderá solicitar ao licitante que apresente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, sob pena de não aceitação da proposta;

17.1.5. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo, 90 (noventa) dias.

17.2. Somente poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, quando necessárias a sanar evidentes erros formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

17.2.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro:

a. quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

b. falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal com poderes para esse fim, posteriormente à sessão;

17.2.2. As normas que disciplinarão este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem que haja prejuízo em um futuro contrato.

17.3. A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

17.4. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas. Nos preços cotados deverão já estar inclusas as despesas legais incidentes, bem como, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

17.5. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital e seus Anexos, bem como não atendam às suas exigências.

17.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples apresentação da proposta a indicação, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação no certame, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93;

17.7. Apenas para efeito de classificação das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais prevalecerão os primeiros e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados os últimos.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Autoridade Competente a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

18.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

18.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

20. DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 e 147/2014

20.1. Das **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**:

20.1.1. Para que as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP se beneficiem dos direitos adquiridos pela Lei Complementar Nº 123/2006 e 147/2014 se faz necessário a apresentação do documento exigido no subitem 16.5 alínea “b”.

20.1.2. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação exigida no subitem 16.5 alínea “b”, terão **seus benefícios de**ME/EPP**automaticamente cancelados para este certame** por falta de comprovação dessa qualidade em tempo hábil, como também a sua desclassificação nos itens reservados para ME/EPP.

20.1.2.1. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como "ME" e "EPP" compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

20.1.3. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor da Comissão de Licitação, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial, ficando os mesmos retidos no processo;

20.1.4. A empresa que comprovadamente de acordo com o subitem 20.1.1 se enquadrar na categoria de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP poderá dispor dos seguintes Benefícios:

20.1.4.1. Participar da licitação mesmo que esta apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscale/ou trabalhista, desde que apresente toda a documentação, inclusive o documento que apresente a restrição;

a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscale/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação. Prazo este, que será contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame e poderá a critério da Secretaria de Administração, ser prorrogado por igual período;

b. A não regularização da documentação, no prazo previsto na letra "a" deste item, implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Leinº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Sendo facultado a Secretaria de Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

20.1.5. Será assegurado a todos os licitantes a legitimidade para questionar a condição de Microempre,Empresa de Pequeno Porteou Microempreendedorindividualdo concorrente. No entanto, o abuso tanto da pretensão de usurpação, quando do questionamento será igualmente punido, conforme legislação pertinente;

20.1.5.1. No caso de arguição de qualquer um dos fatos acima, caberá ao recorrente o ônus da prova da alegação, devendo ser respeitados os direitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, antes da conclusão final administrativa.

20.1.6. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado. (Conforme disposto no § 2º do Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir da data da publicação na Imprensa Oficial dos preços registrados, conforme art. 15 do Decreto Municipal nº. 7.884/2013;

21.2. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital.

21.2.1. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela Prefeitura, decairá o direito de celebrar o ajuste (ata de registro), bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Prefeitura o direito de convocar as demais classificadas observando a ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo;

21.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, através de documento protocolado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro (a);

21.3. O fornecimento dos objetos será efetuado mediante termo de contrato e/ou expedição da Nota de Empenho, da qual constará a data de expedição, especificações do objeto, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

21.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produto/serviços ofertados, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho, observando também, eventual cronograma de entrega a ser informado pela Secretaria Solicitante;

21.5. A Secretaria Solicitante não está obrigada a contratar uma quantidade mínima do produto/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

21.5.1. Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam previsões das Secretariassolicitantes para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses;

21.6. A existência do preço registrado não obriga a Secretaria Solicitante a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições;

21.7. Os produtos/serviços serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituídos pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

21.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no artigo 25, do Decreto Municipal nº. 7.884/13.

21.9. Serão Registrados na ata de registro de preços, as informações constantes no Art. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 7.884/2013.

21.10. Caso o vencedor(es) seja(m) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

21.11. A licitante vencedora da presente licitação pelo MENOR PREÇO será o DETENTOR DA ATA.

21.12. Com base nos termos da Ata de Registro de Preços a Prefeitura expedirá contrato e posterior Nota de Empenho para o Detentor da Ata.

21.13. Qualquer entendimento relevante entre o Detentor e a Prefeitura será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.14. A inexecução total ou parcial do ajuste na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou inadimplemento do contrato ou do instrumento equivalente enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.

21.15. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

21.15.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, de acordo com o § 4º, Art. 27 do Decreto Municipal nº 7.884/2013, alterado pelo Decreto nº 9.280/2019;

21.15.2. A presente licitação objetiva atender as mais variadas demandas de todas as secretárias / órgãos da administração municipal que por ventura não participem, neste primeiro momento, da aquisição do objeto desta licitação.

21.16. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

21.16.1. O registro a que se refere este subitem tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 17 do Decreto 7.884/13;

21.16.2. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

21.16.2.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

21.16.2.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

21.17. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

22.3. O resultado desta licitação será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e no Portal da Prefeitura Municipal de João Pessoa (www.joaopesssoa.pb.gov.br).

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

23.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Semanário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93.

23.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao CRF e SICAF, bem como, consulta à lista de inidôneos do TCU, CNJ E CEIS, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

23.3.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.3.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

23.3.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

23.3.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar(em) o(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) diasúteis, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o(s) contrato(s), e assim sucessivamente. Nesse caso, se sujeita, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Item 35 deste Edital.

23.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração realizará consulta ao CRF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no CRF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos

23.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.6. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado desde que compatíveis com os dispositivos legais e com as condições deste Edital.

24. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

24.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93.

24.2. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e constatado a existência de saldo na mesma.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

26. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

26.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

26.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de João Pessoa;

26.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

26.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

26.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão; e.

26.1.5. obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do contrato pagando os emolumentos prescritos em lei.

26.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de João Pessoa, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

27. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

27.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

27.1.1. é expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Administração durante a vigência do contrato;

27.1.2. expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Secretaria de Administração; e

27.1.3. vedada à subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Pregão.

28. DO RECEBIMENTO E ATESTO DO PRODUTO

28.1. As condições de recebimento e atesto dos produtos estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato anexo a este edital.

29. DA FISCALIZAÇÃO

29.1. As condições de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e na minuta do contrato anexo a este edital.

30. DA DESPESA

30.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação serão consignados no Orçamento do Município do ano de 2021, mediante as classificações funcionais programáticas

específicas para o objeto da Secretaria solicitante a serem informadas quando das solicitações das Ordens de Compra e/ou Contratos.

31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, anexo a este Edital.

32. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

32.1. As condições para alteração contratual estão previstas na Minuta de Contrato anexo a este edital.

33. DO REAJUSTE DE PREÇOS

33.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

34. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

34.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

34.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

34.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

34.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

35. DAS PENALIDADES

35.1. As penalidades de que trata este edital estão previstas no Termo de Referência e na minuta do contrato anexo a este edital.

36. DA RESCISÃO

36.1. As hipóteses de recisão contratual estão previstas na Minuta do Contrato anexo a este edital.

37. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

37.1. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

37.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.

37.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013 e 9.280/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, Decretos Federais nº 3.555/00, 3.931/01 e 10.024/2019, e alterações posteriores.

37.4. A Secretaria poderá, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, devendo tal modificação ser divulgada pelo mesmo instrumento, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

37.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

37.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, solicitando documentos originais ou certidões emitidas por órgão competentes.

37.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

37.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

37.9. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, inclusive o eletrônico, que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.

37.10. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

38. DO PREGÃO

38.1. A critério da Secretaria de Administração, este Pregão poderá:

38.1.1. ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

38.1.2. ser revogado, a juízo da Secretaria de Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

38.1.3. ter sua data de acolhimento das propostas transferida, por conveniência exclusiva da Secretaria de Administração.

38.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

38.2.1. a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93;

38.2.2. a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

38.2.3. no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

39. DOS ANEXOS

39.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Quantidade por Secretaria;

ANEXO III–Modelo – Proposta Comercial;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

ANEXO V – Minuta de Contrato.

40. DO FORO

40.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

João Pessoa, 17 de novembro de 2021.

Juliana Eugenea de Lima Santos
Responsável pela Elaboração do Edital
Mat. 74.651-7

Juliana Emilly Ferreira de Lima
Responsável pela Revisão do Edital
Mat. 91.577-7

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

ANEXO I

1.DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. São secretarias/órgãos demandantes deste processo de licitação: Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB; Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR; Secretaria de Administração – SEAD; Gabinete do Prefeito – GAPRE; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM; Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres- SEPPM; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC; Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação – SEJER; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Instituto Cândido Vargas – ICV; e Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

2.JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme indicado nos memorandos das secretarias solicitantes, apresente aquisição encontra justificativa na necessidade de suprir com gêneros de alimentação as atividades e eventos realizados pelas secretarias demandantes, serão: feiras, exposições, workshops, eventos de qualificação de servidores, solenidades, planejamento de cardápios que visam suprir as necessidades de usuários, plantonistas e lactantes na maternidade, bem como dar suporte às atividades desenvolvidas pela equipes de trabalhos técnico-social junto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, além de adquirir alimentos para os agentes de limpeza e servidores que fazem uso do Centro de reabilitação de Dependentes Químicos e etc.

2.2. Tendo também como objetivo ofertar uma alimentação com qualidade a todos os alunos matriculados na rede de ensino durante todo o período letivo, e adquirir alimentos para os animais do Parque Zoobotânico Arruda Câmara (BICA) e programa sociais desenvolvidas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

3.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão atender no mínimo as seguintes especificações:

ITEM	PRODUTO	DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE	LC12306
1	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO EM PO INSTATANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTES DE MINERAIS, SEM GLUTEN. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINIMO DE 07 (SETE) VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. AS VITAMINAS CITADAS DEVEM FORNECER PELO MENOS 15% DOS VALORES DIARIOS DE REFERENCIA PARA CRIANCAS DE 7 A 10 ANOS, EM 100 ML DO	SACHE	55195	AMPLA CONCORRÊNCIA

		PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, DEVE CONTER MINERAIS COMO CALCIO E FERRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACHES DE 400GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
2	ACHOCOLATADO	ACHOCOLATADO EM PO INSTATANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTES DE MINERAIS, SEM GLUTEN. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, MALTODEXTRINA, MINIMO DE 07 (SETE) VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. AS VITAMINAS CITADAS DEVEM FORNECER PELO MENOS 15% DOS VALORES DIARIOS DE REFERENCIA PARA CRIANCAS DE 7 A 10 ANOS, EM 100 ML DO PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, DEVE CONTER MINERAIS COMO CALCIO E FERRO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM SACHES DE 400GR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SACHE	2905	COTA RESERVADA
3	ACUCAR DE CONFEITEIRO	ACUCAR DE CONFEITEIRO, PO FINO DE COLORACAO BRANCA, UTILIZADO EM PRODUTOS DE PANIFICACAO E CONFEITARIA. EMBALAGEM 1 KG, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE12 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	KG	10	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
4	ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO	"ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO – FRASCO TIPO STEVIA. INGREDIENTES: EDULCORANTE NATURAL STEVIOSIDEO (12%), CONSERVANTE SORBATO DE	FR	4994	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		POTASSIO (0,18%), AGUA Q.S.P. NAO CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM: PLASTICA COM 80ML. O PRODUTO DE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE."			
5	AMEIXA EM CALDA	FRUTA EM CALDA, TIPO FRUTA:AMEIXA, INGREDIENTES:AGUA E ACUCAR, PRAZO VALIDADE:2 ANOS; LATA DE 400G	LATA	70	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
6	AMEIXA IN NATURA - ESPECIE NACIONAL	FRUTA IN NATURA - KG (KILOGRAMA) TIPO:AMEIXA, ESPECIE:NACIONAL	KG	15	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
7	AMENDOIM COM CASCA	AMENDOIM COM CASCA - KG (KILOGRAMA)	KG	100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
8	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	"AMIDO DE MILHO TIPO: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA QUE DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500 G"	UND	32395	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL	"AMIDO DE MILHO TIPO: PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS,	UND	1705	COTA RESERVADA

		ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. ACONDICIONADOS EM CAIXA QUE DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500 G"			
10	ARROZ - TIPO INTEGRAL	TIPO: ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO AGULHINHA INTEGRAL, CONSTITUIDOS DE GRAOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	3240	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

11	AVEIA EM FLOCOS - TIPO FINO	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 500G	UND	3000	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
12	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, TIPO VIRGEM FINO, ACIDEZ MAXIMA 1.0%, SEM MISTURA DE SOJA OU DE OUTROS OLEOS. ENVASADO EM FRASCO DE 500 ML. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	FR	2105	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
13	AZEITONA VERDE	AZEITONA, TIPO:VERDE, APRESENTACAO:SEM CAROCO, TAMANHO:GRANDE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:SEM TEMPERO - EMBALAGEM COM 500G	POTE	70	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
14	BEBIDA LACTEA - SABOR VARIADO	BEBIDA LACTEA LIQUIDO ESPESSO, ODOR CARACTERISTICO, SABOR VARIADO, ISENTO DE IMPUREZAS E ELEMENTOS ESTRANHOS, OBTIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, ADICIONADO DE FERMENTOS LACTEOS, POLPA DE FRUTAS, ACUCAR, SORO DE LEITE E ADITIVOS, SUBMETIDO A INSPECAO - FEDERAL OU ESTADUAL (SIF OU SIE). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1000ML COM PRAZO MAXIMO PARA VENCIMENTO, NA ENTREGA, FALTANDO 20 DIAS E VALIDADE DO PRODUTO DE 30 DIAS. ROTULAGEM ESPECIFICA DE ACORDO COM A LEGISLACAO. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS,	L	10000	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS.			
15	BICARBONATO DE SODIO	EMBALAGEM DE 30 G, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NO PACOTE.	UND	5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
16	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA	TIPO: MAISENA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	38663	AMPLA CONCORRÊNCIA
17	BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA	TIPO: MAISENA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	2035	COTA RESERVADA
18	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA	TIPO: MARIA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA	PAC	135943	AMPLA CONCORRÊNCIA

		PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
19	BISCOITO DOCE - TIPO MARIA	TIPO: MARIA, COM 0% DE GORDURAS TRANS, ISENTO DA PROTEINA DO LEITE. ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS, COM 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELAO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	7155	COTA RESERVADA
20	CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO	CAFE TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O	PAC	66196	AMPLA CONCORRÊNCIA

		PRODUTO DEVERA TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC.			
21	CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO	CAFE TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO 250GR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DO CAFE - ABIC.	PAC	3484	COTA RESERVADA
22	CANELA - ESPECIE CONDIMENTO	TIPO: EM PO, FINA, HOMOGENEA, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA, POTES COM PESO DE NO MINIMO 30G, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FR	8074	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
23	CARNE BOVINA - TIPO CUPIM	CARNE BOVINA IN NATURA, CUPIM, BOVINO , PECA INTEIRA LIMPA CONGELADA A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES, EMBALAGEM INDIVIDUAL POR PECA, REEMBALADO EM	KG	240	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		CAIXA DE PAPELAO CINTADA.			
24	CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LOMBO PAULISTA. APRESENTACAO PECA INTEIRA. A CARNE DEVE SER LIMPA SEM APARAS COM COM NO MINIMO 5% DE GORDURA , IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PECA, PECA CONGELADA OU RESFRIADA, PLASTIFICADOS COM A DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO FEDERAL.CARNE CONGELADA A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES.	KG	4275	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	CARNE BOVINA - TIPO LOMBO PAULISTA	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO LOMBO PAULISTA. APRESENTACAO PECA INTEIRA. A CARNE DEVE SER LIMPA SEM APARAS COM COM NO MINIMO 5% DE GORDURA , IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PECA, PECA CONGELADA OU RESFRIADA , PLASTIFICADOS COM A DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPECAO FEDERAL.CARNE CONGELADA A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 5% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES.	KG	225	COTA RESERVADA
26	CARNE BOVINA COM OSSO 2ª	PECA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM COM OSSO) ESPECIFICACOES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A +4°C POR NO MAXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARACAO OU SE FOR ARMAZENADA ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATE 72 HORAS	KG	26974	AMPLA CONCORRÊNCIA

		APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PECA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, COM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE,APONEUROSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERISTICAS; ODOR; CARACTERISTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEINA (MINIMA) 12%			
27	CARNE BOVINA COM OSSO 2ª	PECA INTEIRA DE CARNE BOVINA DO QUARTO TRASEIRO (ACEM COM OSSO) ESPECIFICACOES: DEVE SER REFRIGERADA A UMA TEMPERATURA NAO SUPERIOR A +4°C POR NO MAXIMO DE 24 HORAS LOGO APOS O PROCESSO DE SEPARACAO OU SE FOR ARMAZENADA ATE 0°C PODERA SER UTILIZADA EM ATE 72 HORAS APOS SUA OBTENCAO; DEVE SER PECA INTEIRA DE CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, COM OSSO, COAGULOS SANGUINEOS, PELE,APONEUROSES, GORDURA E/OU SEBO. DEVE POSSUIR COR: CARACTERISTICAS; ODOR; CARACTERISTICO; TEXTURA: PASTOSA; DEVE POSSUIR PROTEINA (MINIMA) 12%	KG	1420	COTA RESERVADA
28	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA – IQF , PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA (COXAO DURO OU PATINHO), CORTADA EM CUBOS, RESFRIADO RAPIDAMENTE E CONGELADO A UMA TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A MENOS DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS (-18°C), ISENTO DE PELE, CARTILAGENS, VEIAS, APONEVROSES, FRAGMENTOS DE OSSOS E/OU OUTROS TECIDOS INFERIORES. O PRODUTO DEVERA SER	KG	105239	AMPLA CONCORRÊNCIA

		CONGELADO ATRAVES DA TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PROPORCIONANDO O CONGELAMENTO INDIVIDUAL, MANTENDO SUA FORMA, TEXTURA E SABOR.PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. NAO PODE CONTER SAL, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS OU OUTROS CONDIMENTOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADOP, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES SOLICITANTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICOP FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO. O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO.			
29	CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA – IQF , PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE BOVINA (COXAO DURO OU PATINHO), CORTADA EM CUBOS, RESFRIADO RAPIDAMENTE E	KG	2381	COTA RESERVADA

		CONGELADO A UMA TEMPERATURA IGUAL OU INFERIOR A MENOS DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS (-18°C), ISENTO DE PELE, CARTILAGENS, VEIAS, APONEVROSES, FRAGMENTOS DE OSSOS E/OU OUTROS TECIDOS INFERIORES. O PRODUTO DEVERA SER CONGELADO ATRAVES DA TECNOLOGIA IQF (INDIVIDUALLY QUICK FROZEN), PROPORCIONANDO O CONGELAMENTO INDIVIDUAL, MANTENDO SUA FORMA, TEXTURA E SABOR.PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPECAO OFICIAL, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. NAO PODE CONTER SAL, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, MOLHOS OU OUTROS CONDIMENTOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADOP, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE 1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES SOLICITANTES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICOP FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELAO. O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO			

		FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO.			
30	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTACAO:PECA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVACAO:CONGELADO(A) O PATINHO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. E LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 7,79% DA CARCACA. CARNE MAGRA, COM FIBRAS MACIAS, IDEAL PARA BIFE A MILANESA, ESCALOPES E CARNE MOIDA, MAS PODE SER USADA TAMBEM EM COZIDOS, ENSOPADOS E PICADINHOS.	KG	26118	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE:PATINHO, APRESENTACAO:PECA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVACAO:CONGELADO(A) O PATINHO E UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA. E LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 7,79% DA CARCACA. CARNE MAGRA, COM FIBRAS MACIAS, IDEAL PARA BIFE A MILANESA, ESCALOPES E CARNE MOIDA, MAS PODE SER USADA TAMBEM EM COZIDOS, ENSOPADOS E PICADINHOS.	KG	1375	COTA RESERVADA
32	CARNE DE CHARQUE - TIPO COXAO MOLE	CARNE DE CHARQUE: CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL PARA DESIDRATAR. O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERA SER A CHARQUE TIPO COXAO MOLE. NAO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANCOSO, NEM DEPOSITO DE LIQUIDOS NA - EMBALAGEM PRIMARIA. ASPECTO - BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME; COR -	KG	17176	AMPLA CONCORRÊNCIA

		PARDA; CHEIRO - PROPRIO; SABOR-PROPRIO. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER A VACUO OU EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.			
33	CARNE DE CHARQUE - TIPO COXAO MOLE	CARNE DE CHARQUE: CARNE BOVINA CURADA OU SALGADA, COM POUCA GORDURA, CORTADA EM MANTAS E EXPOSTA AO SOL PARA DESIDRATAR. O PRODUTO A SER ADQUIRIDO DEVERA SER A CHARQUE TIPO COXAO MOLE. NAO DEVE APRESENTAR CHEIRO RANCOSO, NEM DEPOSITO DE LIQUIDOS NA - EMBALAGEM PRIMARIA. ASPECTO - BLOCO DE CONSISTENCIA FIRME; COR - PARDA; CHEIRO - PROPRIO; SABOR-PROPRIO. AUSENCIA DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER A VACUO OU EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADA PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.	KG	904	COTA RESERVADA
34	CARNE	CARNE DE HAMBURGUER DE	CX	50	EXCLUSIVO

	PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (FRANGO)	FRANGO. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES) INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF) CARNE DE FRANGO, AGUA (15,67%), GORDURA DE FRANGO, PROTEINA DE SOJA (3,86%), SAL, ESPECIARIAS: CEBOLA E ALHO, REALCADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSODICO (INS 621), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SODIO (INS 451I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SODIO (INS 316) E AROMA NATURAL DE ALHO. NAO CONTEM GLUTEN, CONTEM DERIVADOS DE SOJA.			ME/EPP/MEI
35	CARNE SUINA - TIPO BISTECA	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTACAO CORTADA FINA.CONGELADA A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES. EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO CINTADA, COM VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES.	KG	6308	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	CARNE SUINA - TIPO BISTECA	CARNE PORCO IN NATURA, TIPO BISTECA, APRESENTACAO CORTADA FINA.CONGELADA A -18ºC PELO PROCESSO DE FRIO RAPIDO EM TUNEL DE CONGELAMENTO, COM PERDA MAXIMA DE PESO NO DEGELO DE 6% DO PESO LIQUIDO INFORMADO NA EMBALAGEM E VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES. EMBALADA, REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO CINTADA, COM VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES.	KG	332	COTA RESERVADA
37	CEREAL DE MILHO SEM ACUCAR	TIPO: FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR, CONTENDO SAL, VITAMINAS, MINERAIS E	PAC	7600	AMPLA CONCORRÊNCIA

		ANTIOXIDANTE: LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM PESO MINIMO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. APOS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO NA PROPRIA EMBALAGEM BEM FECHADA E CONSUMIR EM ATE 15 DIAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.			
38	CEREAL DE MILHO SEM ACUCAR	TIPO: FLOCOS DE MILHO SEM ACUCAR, CONTENDO SAL, VITAMINAS, MINERAIS E ANTIOXIDANTE: LECTINA DE SOJA. EMBALADO EM SACO POLIETILENO COM PESO MINIMO DE 1 KG, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO. APOS ABERTO, CONSERVAR O PRODUTO NA PROPRIA EMBALAGEM BEM FECHADA E CONSUMIR EM ATE 15 DIAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PAC	400	COTA RESERVADA
39	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL MULTICEREAIS	CEREAL PARA PREPARO DE MINGAU SABOR MULTICEREAIS. CONTENDO: TRIGO, ARROZ, MILHO, AVEIA E CEVADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, CARBONATO DE CALCIO, MALTODEXTRINA, VITAMINAS: C E A, DIFOSFATO FERRICO, NIACINA, VITAMINAS: E E D, ACIDO PANTOTENICO, SULFATO DE ZINCO, ACIDO FOLICO, IODETO DE POTASSIO, BIOTINA, VITAMINAS: B12, B1, B6 E K, SULFATO DE COBRE E AROMATIZANTES. CONTEM TRACOS DE LEITE E GLUTEN. INDICADO A PARTIR DO 6º MES DE IDADE APRESENTACAO	SACHE	5000	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		EM SACHE COM NO MINIMO 180G. SABOR MULTICEREAIS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
40	CEREJA EM CALDA	CEREJA AO MARRASQUINO EMBALAGEM COM 200G. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALIDADE, QUANTIDADE E REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.	UND	10	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
41	CHA DE BOLDO	CHA DE BOLDO, USO ALIMENTICIO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 10 SACHES, PESO MINIMO DE 10G, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM O REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	1270	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
42	CHA DE CAMOMILA	CHA DE CAMOMILA, USO ALIMENTICIO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 10 SACHES, PESO MINIMO DE 10G, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM O REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	2070	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
43	CHA DE ERVA CIDREIRA	CHA DE ERVA CIDREIRA, USO ALIMENTICIO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 10 SACHES, PESO MINIMO DE 10G, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO	CX	2455	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		FORNECEDOR, COM O REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.			
44	CHA DE ERVA DOCE	CHA DE ERVA DOCE, USO ALIMENTICIO. ACONDICIONAMENTO: CAIXA CONTENDO 10 SACHES, PESO MINIMO DE 10G, VALIDADE MINIMA DO PRODUTO: 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO FORNECEDOR, COM O REGISTRO DA DATA DE FABRICACAO ESTAMPADA NO ROTULO DA EMBALAGEM.	CX	2470	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
45	CHOCOLATE EM PO	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 30% A 33% DE CACAU: CONTENHA O PERCENTUAL DE CACAU EXPLICITO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR COMO INGREDIENTES CACAU EM PO SOLUVEL E ACUCAR E AROMATIZANTE. SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS.	UND	50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
46	CORANTE ALIMENTICIO - COR AMARELO	CORANTE EM GEL NA COR AMARELO EMBALADO EM FRASCO COM 30G, DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	FR	5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
47	CORANTE ALIMENTICIO - COR AZUL	CORANTE EM GEL NA COR AZUL EMBALADO EM FRASCO COM 30G, DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	FR	5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
48	CORANTE ALIMENTICIO - COR VERDE	CORANTE EM GEL NA COR VERDE EMBALADO EM FRASCO COM 30G, DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	FR	5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
49	CORANTE ALIMENTICIO - COR VERMELHO	CORANTE EM GEL NA COR VERMELHO EMBALADO EM FRASCO COM 30G, DEVE CONTER DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	FR	5	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
50	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA:ATE 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO:UHT, EMBALAGEM EM TETRAPACK,	UND	6588	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		CONTENDO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE O PRODUTO E OBTIDO DO DESNATE DE LEITE DE ALTA QUALIDADE, CONTENDO UM OTIMO SABOR, CONSISTENCIA E CREMOSIDADE. PODE SER COMBINADO COM MUITOS INGREDIENTES DIFERENTES, SENDO UTILIZADO EM RECEITAS DOCES OU SALGADAS.			
51	DOCE - TIPO BANANADA	DOCE EM TABLETE, TIPO: BANANADA, PESO: 30 G, INGREDIENTES:BANANA, ACUCAR, AGUA, APRESENTACAO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTACAO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 300G. OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA BANANA, COM ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UND	7500	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
52	DOCE - TIPO GOIABADA	DOCE EM TABLETE, TIPO:GOIABADA, PESO: 30 G, INGREDIENTES:GOIABA MADURA, ACUCAR, AGUA, APRESENTACAO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTACAO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES DE 300G. OBTIDO DAS PARTES COMESTIVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM ACUCAR, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, A EMBALAGEM	UND	9000	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.			
53	DOCE DE LEITE	DOCE DE LEITE EM PASTA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGENEA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE FABRICA. POTE COM PESO DE 1KG. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	4	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
54	ERVILHA EM CONSERVA	ERVILHA EM CONSERVA LATA COM 200G ERVILHA REIDRATADA, SALMOURA (AGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CALCIO. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: PODE CONTER SOJA.	LATA	424	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
55	FARINHA DE MANDIOCA - TIPO CRUA	TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, TIPO UM, BRANCA, FINA E SECA, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	22490	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
56	FARINHA DE MILHO - ESPECIE CANJIQUINHA	TIPO: MISTURA EM PO PARA CANJIQUINHA, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS	PAC	25650	AMPLA CONCORRÊNCIA

		E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO. ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS DE 500G, QUE DEVERAO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
57	FARINHA DE MILHO - ESPECIE CANJIQUINHA	TIPO: MISTURA EM PO PARA CANJIQUINHA, PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO. ACONDICIONADO EM SACOS PLASTICOS APROPRIADOS, HERMETICAMENTE FECHADOS DE 500G, QUE DEVERAO CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	1350	COTA RESERVADA
58	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	TIPO: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (TIPO UM), COM FERMENTO, BRANCA, ESPECIAL, FINA E SECA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS,	KG	10400	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	TIPO: FARINHA DE TRIGO TIPO L, SEM FERMENTO, BRANCA, ESPECIAL, FINA E SECA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG, SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	1232	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
60	FARINHA LACTEA	TIPO: FARINHA LACTEA, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PO, ACUCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLASTICAS	LATA	841	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		APROPRIADAS, HERMETICAMENTE FECHADOS, EMBALAGENS COM 400G ACONDICIONADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E/OU NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
61	FIGADO BOVINO	FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). DEFINICAO: A VISCERA GLANDULAR VOLUMOSA DA ESPECIE BOVINA USADA NA ALIMENTACAO HUMANA, PROCEDENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO OFICIAL. OBSERVACOES: I. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. II. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA	KG	84204	AMPLA CONCORRÊNCIA

		RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).			
62	FIGADO BOVINO	FIGADO EM BIFE DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). • DEFINICAO: A VISCERA GLANDULAR VOLUMOSA DA ESPECIE BOVINA USADA NA ALIMENTACAO HUMANA, PROCEDENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPECAO OFICIAL. OBSERVACOES: I. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. II. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. III. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. IV. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).	KG	4432	COTA RESERVADA
63	FLOCOS DE CEREAL - TIPO SUCRILHOS	FLOCOS DE CEREAL, TIPO:SUCRILHOS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACUCARADO; ACONDICIONADOS EM PACOTE DE 300G	PAC	954	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

64	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILE DE PEITO, APRESENTACAO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVACAO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL.	KG	127920	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	FRANGO - TIPO FILE DE PEITO	CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL:FRANGO, TIPO CORTE:FILE DE PEITO, APRESENTACAO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVACAO:CONGELADO(A), PROCESSAMENTO:SEM PELE, SEM OSSO, EM EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL.	KG	5680	COTA RESERVADA
66	GELATINA DE LIMAO	GELATINA EM PO,TRADICIONAL, SABOR LIMAO, COM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS	UND	1800	EXCLUSIVO ME/EPP/ME
67	GELATINA DE MORANGO	GELATINA EM PO, TRADICIONAL, SABOR MORANGO, COM ADICAO DE ACUCAR. EMBALAGEM DE 85 GRAMAS.	UND	1640	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
68	GELEIA DE MOCOTO	GELEIA DE MOCOTO SABOR NATURAL - CX (CAIXA) CONTENDO 220 G CADA. GELEIA DE MOCOTO O MOCOTO E FEITO DAS CARTILAGENS E TENDOES DA PATA DO BOI COZIDA. QUANDO AS PATAS SAO COZIDAS, LIBERAM COLAGENO, O COLAGENO EM CONTATO COM A AGUA EM ALTAS TEMPERATURAS, TEM SUAS ESTRUTURAS MODIFICADAS, DANDO UMA CONSISTENCIA DE GELATINA, DAI E QUE SURGE A GELEIA DE MOCOTO.	UND	20	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
69	GORDURA HIDROGENADA	GORDURA VEGETAL PARA USO CULINARIO, EMBALAGEM DE 01 KG, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE .	UND	5	EXCLUSIVO ME/EPP/ME
70	LEITE SEM LACTOSE - TIPO SOJA	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE LEITE DE SOJA SEM LACTOSE OU EXTRATO DE SOJA SEM LACTOSE, PRODUTO A BASE DE GRAOS DE	LATA	2620	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		SOJA RICO EM PROTEINAS E FIBRAS, PARA ALIMENTACAO HUMANA, DESPROVIDO DE LACTOSE, APRESENTADO EM LATA CONTENDO 300 G.			
71	LINGUICA - TIPO CALABRESA	LINGUICA CALABRESA E UM TIPO DE LINGUICA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA. FOI CRIADA NO BRASIL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO PAULISTANO DO BIXIGA, POR IMIGRANTES DA ITALIA QUE SE INSPIRARAM EM UMA LINGUICA ENCONTRADA DA CALABRIA (SALSICCIA DI CALABRIA). NO BRASIL, A INSTRUCAO NORMATIVA N.º 4/2000 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DEFINIU A CLASSIFICACAO EM ALGUMAS VARIEDADES DE LINGUICA, DENTRE AS QUAIS AS CALABRESA[2]. TAL NORMA A DEFINE COMO, FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUINA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NAO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATACAO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMACAO OPCIONAL".	KG	7617	AMPLA CONCORRÊNCIA
72	LINGUICA - TIPO CALABRESA	LINGUICA CALABRESA E UM TIPO DE LINGUICA CONDIMENTADA COM PIMENTA CALABRESA. FOI CRIADA NO BRASIL, MAIS ESPECIFICAMENTE NO BAIRRO PAULISTANO DO BIXIGA, POR IMIGRANTES DA ITALIA QUE SE INSPIRARAM EM UMA LINGUICA ENCONTRADA DA CALABRIA (SALSICCIA DI CALABRIA). NO BRASIL, A INSTRUCAO NORMATIVA N.º 4/2000 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DEFINIU A	KG	401	COTA RESERVADA

		CLASSIFICACAO EM ALGUMAS VARIEDADES DE LINGUICA, DENTRE AS QUAIS AS CALABRESA[2]. TAL NORMA A DEFINE COMO, FEITO EXCLUSIVAMENTE DE CARNE SUINA, CURADO, ADICIONADO DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERISTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS OU NAO AO PROCESSO DE ESTUFAGEM OU SIMILAR PARA DESIDRATACAO E OU COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMACAO OPCIONAL".			
73	MACARRAO DE ARROZ	TIPO: MACARRAO DE ARROZ, SEM OVOS, TIPO PARAFUSO OU PENNE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 83 (DECRETO 12.846/78) E PORTARIA Nº 29 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, SEM OVOS, SEM COLESTEROL E SEM GLUTEN. CARACTERISTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM FARDOS LACRADO. A EMBALAGEM DE 500G E DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	6080	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
74	MARGARINA	MARGARINA, COMPOSICAO	UND	29246	AMPLA

		BASICA:OLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ACIDO CITRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTASSIO, ANTIOXIDANTE:NAO APLICAVEL; MARGARINA VEGETAL COM SAL_EMBALAGEM C/500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			CONCORRÊNCIA
75	MARGARINA	MARGARINA, COMPOSICAO BASICA:OLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, SABOR:COM SAL, ESTABILIZANTE:ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE:ACIDO CITRICO, CONSERVANTE:SORBATO DE POTASSIO, ANTIOXIDANTE:NAO APLICAVEL; MARGARINA VEGETAL COM SAL_EMBALAGEM C/500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1540	COTA RESERVADA
76	MILHO PARA MUNGUNZA	TIPO: MILHO DE MUNGUNZA. TIPO: 1. GRAOS DE MILHO AMARELO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSETO	PAC	42700	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 500 G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE			
77	MILHO PARA PIPOCA	TIPO 1, CLASSE AMARELA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, INSETOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS E NAO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, Nº DO LOTE, VALIDADE, QUANTIDADE. APRESENTANDO VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PAC	12500	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
78	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA	MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA (TIPO SUSTAGEN OU SIMILAR) PO PARA PREPARO DE BEBIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, APRESENTADA EM	POTE	1500	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		DIVERSOS SABORES EM POTE CONTENDO 400 G.			
79	MOLHO INGLES	MOLHO INGLES. INGREDIENTE BASICO: VINAGRE, ACUCAR E SAL, CORANTES E CONSERVANTES. EMBALAGEM PRIMARIA: RECIPIENTE DE VIDRO OU PLASTICO COM 150 ML E EMBALAGEM SECUNDARIA: VALIDADE MINIMA: 12 (DOZE).	FR	2500	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
80	PAO DOCE	PAO DOCE – DEVE SER DO TIPO BISNAGUINHA; DEVE SER LISO E DOCE, SEM FAROFA, SEM RECHEIO; SER FABRICADO COM MATERIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE; DEVE SER BASE DE FARINHA DE TRIGO E ACUCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLACAO QUE ENRIQUECAM E CONSERVEM O PRODUTO; APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS CADA; DEVE ATENDER AOS PADROES MICROBIOLOGICOS E MACROSCOPICOS DA ANVISA	KG	3527	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
81	PASTA AMERICANA - 800G	PASTA AMERICANA, NA COR BRANCA, PARA COBERTURA E DECORACAO DE BOLOS, MINI BOLOS, CUO CAKES E DOCINHOS. SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	UND	25	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
82	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. • DEFINICAO: CORTES DE FRANGO, ABATIDA SOB INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL • CARACTERISTICAS: GERAIS: DEVE APRESENTAR ESCALDAMENTO NORMAL, GORDURA NAO RANCOSA, EVISCERACAO COMPLETA E BEM FEITA.	KG	22261	AMPLA CONCORRÊNCIA

		APRESENTAR-SE COM PELE COMPLETA, LISA, ADERENTE A MUSCULATURA E NAO PEGAJOSA. AUSENCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLASTICOS FLEXIVEIS, RESISTENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. SERA TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PROPRIO; COR – PROPRIA SEM MANCHAS; ODOR – PROPRIO; SABOR – PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; AUSENCIA – SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES DE ENSINO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO			

		AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO.			
83	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE BOA QUALIDADE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). SENDO TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO. • DEFINICAO: CORTES DE FRANGO, ABATIDA SOB INSPECAO ESTADUAL OU FEDERAL. • CARACTERISTICAS: GERAIS: DEVE APRESENTAR ESCALDAMENTO NORMAL, GORDURA NAO RANCOSA, EVISCERACAO COMPLETA E BEM FEITA. APRESENTAR-SE COM PELE COMPLETA, LISA, ADERENTE A MUSCULATURA E NAO PEGAJOSA. AUSENCIA DE PENAS, PENUGENS, PERFURACOES, COAGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, MANCHAS, BOLORES E QUEIMADURAS PELO FRIO. O PRODUTO DEVE SER DO TIPO CONGELADO, SEM TEMPEROS, EMBALADOS EM PLASTICOS FLEXIVEIS, RESISTENTE, PROPRIO PARA ALIMENTOS, ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM CONDICOES ADEQUADAS DE HIGIENE E TEMPERATURA. SERA TOLERADA A VARIACAO DE ATE 8% NO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELACAO AO PESO CONGELADO.	KG	1172	COTA RESERVADA

		ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: PROPRIO; COR – PROPRIA SEM MANCHAS; ODOR – PROPRIO; SABOR – PROPRIO. MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERACAO; AUSENCIA – SALMONELLAS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE, DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DE PESO DAS UNIDADES DE ENSINO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO.			
84	PEIXE IN NATURA EM POSTA - TIPO MERLUZA	PEIXE IN NATURA, VARIEDADE:MERLUZA, TIPO CORTE:POSTA, APRESENTACAO:SEM PELE, ESTADO DE CONSERVACAO:CONGELADO(A), SEM ESPINHA, EMBALADOS EM CAMADAS SEPARADAS POR FILMES PLASTICOS	KG	50	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		TRANSPARENTES E ATOXICOS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NAO VIOLADAS, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. VALIDADE MINIMA DE DOZE MESES.			
85	PERA IN NATURA - TIPO NACIONAL	FRUTA IN NATURA, TIPO:PERA, ESPECIE:NACIONAL A PERA E RICA EM SAIS MINERAIS (FERRO, ENXOFRE, SILICIO, POTASSIO, FOSFORO, CALCIO E MAGNESIO), VITAMINAS A, C E DO COMPLEXO B. PARA OS PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA, A PERA PROMOVE UMA RAPIDA RENOVACAO DE ENERGIA, PRINCIPALMENTE LOGO APOS EXERCICIOS INTENSOS.	KG	120	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
86	POLPA DE ACEROLA	EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). • DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. • CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR ACEROLA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR E ODOR – PROPRIO; SABOR CARACTERISTICO; AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. • EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO,	KG	4729	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. • ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. • OBSERVACOES: • O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. • O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA – 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. • OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. • SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA			

		DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).			
87	POLPA DE CAJA	EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). • DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. • CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR CAJA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR – PROPRIO; ODOR – PROPRIO; SABOR – CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. • EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE1KG DE FORMA A ATENDER A NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. • ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU	KG	4254	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. • OBSERVACOES: • O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. • O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA – 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS.			
88	POLPA DE GOIABA	EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE). • DEFINICAO: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SABORES VARIADOS. • CARACTERISTICAS: GERAIS: PRODUTO PROVENIENTE DE FRUTAS 100% NATURAL SABOR GOIABA SEM CONSERVANTES, SEM ADOCANTES, CONTENDO NO ROTULO INFORMACAO NUTRICIONAL. ORGANOLEPTICAS: ASPECTO: SOLIDO; COR – PROPRIO; ODOR – PROPRIO; SABOR – CARACTERISTICO; MACROSCOPICAS E MICROSCOPICAS: AUSENCIA – SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. • EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER FRACIONADO, EMBALADO E ROTULADO POR UNIDADE DE1KG DE FORMA A ATENDER A	KG	4273	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		NECESSIDADE DAS UNIDADES. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. • ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. • OBSERVACOES: • O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. • O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, COM TEMPERATURA – 18°C(DEZOITO GRAUS NEGATIVOS) UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDOS DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. • OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E			

		LIMPOS. • SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).			
89	QUEIJO - TIPO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO COM MASSA FRESCA, FILADA, SEMI-COZIDA, NAO MATURADO, CONSISTENCIA FIRME E SABOR SUAVE E LEVEMENTE ACIDO.ALIMENTO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO, CULTIVO DE BACTERIAS LACTEAS ESPECIAIS, COALHO E CLORETO DE CALCIO, - COM NO MAXIMO 200MG DE SODIO. ASPECTO: SOLIDO; COR - AMARELADA; ODOR - PROPRIO; SABOR - PROPRIO. AUSENCIA - SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA SER EM PLASTICO FLEXIVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATOXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS. SERA CONSIDERADA IMPROPRIA A EMBALAGEM INADEQUADA E QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINACAO E/OU DETERIORACAO, BEM COMO A QUE NAO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO.O PRODUTO DEVERA ESPECIFICAR NO ROTULO AS SEGUINTES INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO; MARCA; NOME E ENDERECO DO FABRICANTE; DATA DE EMBALAGEM E/OU NUMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE OU DATA DE VENCIMENTO; PESO LIQUIDO; MARCA DA INSPECAO FEDERAL (SIF) OU INSPECAO ESTADUAL (SIE), COM NUMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES DE HIGIENE E TEMPERATURA	KG	384	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		RIGIDAS, EM ESTABELECIMENTOS DESTINADOS A ESTE FIM, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGAO OFICIAL. O PRODUTO DEVERA SER TRANSPORTADO EM VEICULOS REFRIGERADOS, UTILIZADOS UNICAMENTE PARA ESTE FIM, CONSTITUIDO DE MATERIAL LISO, RESISTENTE IMPERMEAVEL E ATOXICO; COM ESTRADOS; E MANTIDOS EM CONDICOES HIGIENICAS SATISFATORIAS. OS FUNCIONARIOS ENVOLVIDOS NAS ENTREGAS DOS PRODUTOS DEVEM ESTAR UNIFORMIZADOS, COM CALCADOS FECHADOS, MANTENDO-OS EM BOM ESTADO E LIMPOS. SOMENTE SERA RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA UMA DATA DE FABRICACAO DE ATE 1/3 (UM TERCO) DE SUA DATA DE VALIDADE (TEMPO DE VIDA UTIL).			
90	QUEIJO RALADO - TIPO PARMESAO	QUEIJO, ORIGEM:DE VACA, VARIEDADE:PARMESAO, APRESENTACAO:RALADO - EMBALAGEM COM 100G	PAC	3360	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
91	RUCULA IN NATURA	PRODUTO FRESCO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES;ISENTO DE ENFERMIDADES, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS;NAO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRILHANTE, DE COR VERDE VIVO;SEM DANOS FISICOS E/OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	KG	200	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
92	SARDINHA - TIPO CONSERVA	EMBALAGEM EM LATA DE 83G (PESO DRENADO). A LATA DEVERA APRESENTAR REVESTIMENTO	LATA	12250	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		INTERNO APROPRIADO, VEDADA, ISENTO DE FERRUGEM E SUBSTANCIAS NOCIVAS. VALIDADE MINIMA DE (06) MESES.			
93	SUCO EM CAIXA SABOR MACA - TIPO TETRAPACK	SUCO, APRESENTACAO:CAIXA TETRAPACK 1000ML, SABOR:MACA, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ANTIOXIDANTE	CX	156	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
94	SUCO EM CAIXA SABOR PESSEGO - TIPO TETRAPACK	SUCO, APRESENTACAO:CAIXA TETRAPACK 1000ML, SABOR:PESSEGO, TIPO:CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:AGUA, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO E ANTIOXIDANTE	CX	100	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
95	TEMPERO SECO - TIPO CUMINHO S/PIMENTA	CONDIMENTO MISTO EM PO, TIPO COMINHO, FINO, HOMOGENEO, COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICOP TRANSPARENTE E ATOXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE. PACOTES DE 100G, ACONDICIONADS EM FARDOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.CONDIMENTO SEM PIMENTA - EMBALAGEM COM 100G	PAC	25200	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
96	TOMILHO SECO - CONDIMENTO	TOMILHO SECO, CONDIMENTO EM PO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO; EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS)	PAC	6000	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

		MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
97	VAGEM IN NATURA	VERDURA IN NATURA, TIPO:VAGEM O TERMO VAGEM DESIGNA UM VEGETAL E FRUTO SECO, MONOCARPICO, DEISCENTE, E QUE SE ABRE POR MEIO DE DUAS FENDAS LONGITUDINAIS. A VAGEM E GERALMENTE UM VEGETAL DE COR VERDE MAS PODE APRESENTAR OUTRAS TONALIDADES. E UM FRUTO CARACTERISTICO DA FAMILIA DAS LEGUMINOSAS (POR EXEMPLO, A VAGEM DO FEIJAO, FAVAS E DAS ERVILHAS). A VAGEM QUANDO MADURA ABRE-SE NATURALMENTE PELA NERVURA PRINCIPAL E LIBERTA AS VARIAS SEMENTES. POR ISSO, A VAGEM PROPRIAMENTE DITA E O PERICARPO E NO SEU INTERIOR ENCONTRAM-SE AS SEMENTES.	KG	2859	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

4.ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000.

6.DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Utilizar-se-á o Sistema de Registro de Preços, pois o objeto em questão enquadra-se perfeitamente no disposto no art. 3º, incisos I, II e III do Decreto Municipal 7.884/2013, a saber:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III -quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

7.QUANTIDADE

7.1. As quantidades, a exemplo da especificação dos objetos, foram também inseridas pelas Secretarias/Órgãos solicitantes, através do preenchimento do Plano de Suprimento, demonstradas no Anexo II do Edital.

8.LOCAL DE ENTREGA

8.1. A entrega dos bens se dará conforme solicitação das secretarias demandantes nos endereços abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB

Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, 121 – Jaguaribe – João Pessoa / PB

Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana – EMLUR

Av. Minas Gerais, n° 177, Bairro dos Estados – João Pessoa – CEP: 58030-130 Em dias úteis Das 08:00h às 17:00h.

Secretaria de Administração - SEAD

Unidade do CRDQ Rua Clodoaldo Goveia, 67 – Centro – João Pessoa/PB De Segunda a sexta-feira das 08h às 17h

Gabinete do Prefeito – GAPRE

DAF do Gabinete do Prefeito Paço municipal- Praça Pedro Américo, 70- Centro Fone: 3218-9796 De Segunda a sexta-feira das 08h às 17h

Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM

Sede da SEMAM Rua Diógenes Chianca nº 1777, Água Fria - João Pessoa / PB. E no Parque Zoobotânico Arruda Câmara Av. Gouveia Nóbrega s/n, Roger – João Pessoa / PB Diariamente ou a pedido da Diretoria Administrativa Financeira

Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para Mulheres – SEPPM

Sede da SEPPM Praça Pedro Américo nº 70, Centro - João Pessoa / PB. De segunda a sexta, das 08:00hs as 17:00hs

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC
Polo 1

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	Horário de Entrega
1	Ana Cristina R Machado	Av. Hilton Souto Maior 555, Água Fria Bancários	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Anita Trigueiro	R: Emílio De Araújo Chaves, 118 – Altiplano	
3	Antonio Santos Coelho	Praça Osvaldo Pessoa, S/N, Praia Da Penha	
4	Aruanda	Rua: Eurídice Félix Cabral, S/N, Bancários	
5	David Trindade	Rua: José Mendonça De Araújo, 88, Mangabeira - PROCIND	
6	Índio Piragibe	Rua: Beatriz Mª De Oliveira, S/N, Mangabeira	
7	João Gadelha De Oliveira	Rua: Ivan De Assis Costa, S/N, Mangabeira VII	
8	Lions Tambaú	Rua: Francisco F. Sousa, 31, Bancários	
9	Luiz Vaz De Camões	Rua: Josefa Taveira, S/N Mangabeira IV	
10	Olívio Ribeiro Campos	Rua: Esmeraldo G. Vieira, N.º 195, Bancários	
11	Afonso Pereira	Rua:Dep. Valdevino Lobo Mais, S/N, Cidade Verde / Mangabeira VIII	
12	Virginius Da Gama E Melo	Rua: Com. Antônio S. Lima, 30, Mangabeira I	
13	Zumbi Dos Palmares	Rua: Rita Xavier De Oliveira, S/N, Mangabeira VI	

Polo 2

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	Horário de Entrega
1	Agostinho Fonseca Neto	Fernando Cunha Lima S/N C. Bela Vista – Cristo	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Américo Falcão	Av. Dom Bosco, n.º 557, Cristo	
3	Analice Caldas	Rua Cecília Miranda 22, Jaguaribe	
4	Francisco Edward de Aguiar	Rua: Generino Maciel, n.º 516, Jaguaribe	
5	Augusto dos Anjos	Rua: Olívio de A Guerra, n.º 391, Cristo	
6	Bartolomeu de Gusmão	Rua Joana Domingues Alves, n.º 120 Cristo	
7	Santa Emilia	Rua Elias Cavalcante de Albuquerque S/N – Boa Esperança / Cristo	

8	Educador Francisco da Nóbrega	Rua Elias Cavalcanti de Albuquerque, S/N Cristo.	
9	Durmeval Trigueiro Mendes	Rua: 14 de Julho, 891 –Rangel	
10	Leônidas Santiago	Rua: São Vicente, n.º 350, Rangel	
11	Luiz Mendes Pontes	R. José Gomes da Silveira, n.º 415, Cristo	
12	Padre Pedro Serrão	Av. Dom Bosco, 755, Cristo	
13	Santa Ângela	Rua: Antônia G. da Silveira, 1135, Cristo	
14	Ubirajara TarginoBotto	Av.: da Fraternidade, n.º 950, Cristo	

Polo 3

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	Horário de Entrega
1	Ana Nery	Rua: José Gomes de Abreu, 342, Alto do Mateus	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Arnaldo de Barros Moreira	R. Cap. Francisco Pereira, 365, Bairro dos Novais	
3	Euclides da Cunha	Rua: Valêncio L. de Mendonça, 97, Bairro dos Novais	
4	João Medeiros	Rua: José de Novais, n.º 546, Bairro dos Novais	
5	João Santa Cruz	R. Des. Santo Stanslau, n.º 460, Bairro dos Novais	
6	João XXIII	R. Projetada, nº 60 Juracy Palhano, Bairro dos Novais	
7	José Novais	Rua: Santo Stanislau, 322, Bairro dos Novais	
8	Luiza Lima Lobo	Rua: Carteiro Franc. Inácio R. Filho, 25, Alto do Mateus	
9	Napoleão Laureano	Rua: Adolfo Massa, 700, Bairro dos Novais	
10	Severino Patrício	Rua: Índio Araribóia, S/N, Alto do Mateus	
11	Dom José Maria Pires	Rua: Ambrósio Rodrigues de Souza, 71 - 189. Bairro dos Novais.	

Polo 4

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	Horário de Entrega
1	Antônia do Socorro Machado	Sítio Paratibe, 272 – Zona rural, Cx. Postal 054, Monsenhor Magno – Valentina de Figueiredo	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Carlos Neves da Franca	Rua: Leila Diniz, 244 – Conjunto José Américo	
3	Cícero Leite	Av.: Goiânia, n.º 125 – Valentina	

4	Dom Helder Câmara	R. Joamir Severino dos Santos, s/n – Valentina	
5	Dom Marcelo P. Carvalheira	R. Projetada, s/n – Condomínio Liberdade, Sonho Meu / Valentina	
6	Fenelon Câmara	Rua: Adauto Toledo, 157 – Ernesto Geisel	
7	José Américo de Almeida	R. Alcides de Miranda Henrique, 307 – Cj. José Américo	
8	José Eugênio L. Albuquerque	Rua: Projetada, 70 – Ernesto Geisel	
9	Padre Leonel da Franca	Rua: Antônio Abrantes, 160 – Ernesto Geisel	
10	Radegundis Feitosa	R. Cândido Formiga de Souza, s/n – Laranjeiras, José Américo	

Polo 5

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	Horário de Entrega
1	Cônego João de Deus	Av.: Expedicionários, 728 Expedicionários	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Cônego Mathias Freire	Rua Geminiano de Franca, s/n – Torre	
3	Damásio Barbosa da Franca	R. Sebastião de C. de Lima, S/N – Varadouro	
4	Frei Afonso	R. Ayrton Senna, 250 – Roger	
5	Frutuoso Barbosa	Rua: Lopo Garro, n.º 200 – Ilha do Bispo	
6	Gov. Leonel Brizola	R. Olívio T. Medeiros – nº 590 Tambauzinho	
7	José Peregrino	Rua: Carneiro de Campos, S/N – Ilha do Bispo	
8	Mons. João Coutinho	Rua: 19 de março, n.º 339 – Baixo Roger	
9	Santos Dumont	Rua: Frei Miguelino, n.º 34 – Varadouro	

Polo 6

Número	Escola	Endereço	Horário de Entrega
1	Ângelo Francisco Notare	Praça D. Vilas Boas, n.º 27 Jardim 13 de Maio	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Chico Xavier	R – Elet. Elesbão Santiago – s/n – Jardim Oceania / Bessa	
3	Francisca Moura	Rua: Silvino Santos, n.º 27, Mandacaru	
4	Frei Albino - Diretora: Sônia	Av. Argemiro de Figueiredo, 4455 Bessa	
5	General Rodrigo Otávio	Av.: Mato Grosso, n.º 988, Bairro dos Estados	
6	Hugo Moura	Rua: Fagundes Varela, 113 – Mandacaru	
7	José de Barros Moreira	Rua: Monte Castelo, 41 – Mandacaru	
8	Nazinha Barbosa	R. Francisco Brandão – 829 – Manaíra	
9	Senador Rui Carneiro	Rua: João de Brito,180 – Mandacaru	
10	Seráfico da Nóbrega	R: Ubirajara TarginoBotto, 36 Tambaú	
11	Ubirajara Pinto	Rua José Montenegro, s/n Bairro dos Ipês	

	Rodrigues Marlene		
12	Violeta Formiga	Av. Alfredo José Ataíde, A.do Céu – Mandacaru	
13	Jornalista Luís Augusto Crispim	R. José Peregrino Montenegro, B. Ipês	

Polo 7

Número	Escola	Endereço	Horário de Entrega
1	AnaydeBeiris	Av: Cidade Cajazeiras, setor 61, Q-88, Cidade Verde – Bairro das Indústrias	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Professor Lynaldo Cavalcanti	Rua da Ação s/n Bairro das Indútrias	
3	Cantalice Leite	R. Manoel de Paula Magalhães, 57, B. das Indústrias	
4	Duarte da Silveira	Rua: Marileta A Nascimento, 265, Costa e Silva	
5	Duque de Caxias	Rua: Graciliano Delgado, 284 – Costa e Silva	
6	ErnanySátyro	Rua: Prof. José Holmes, 120, Ernani Sátyro	
7	João Monteiro da Franca	R. Maria José do Amaral, 43, Jardim Veneza	
8	Monteiro Lobato	Rua: José da Cunha, 101, Costa e Silva	
9	Paulo Freire	Rua: Projetada, S/n – Qd 01 – Lt 02, Conj. Nova Trindade / Jardim Veneza	
10	Presidente João Pessoa	Rua: Martinho Lutero, n.º 520, Jardim Veneza	

Polo 8

Número	Escola	Endereço	Horário de Entrega
1	Anísio Teixeira	Rua: Lourenço César, n.º 369, Esplanada I	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Antenor Navarro	Gramame	
3	Darcy Ribeiro	Rua: Julianne Correia de Figueiredo, s/n - Funcionários II	
4	Jornalista Raimundo Nonato	R. Projetada s/n – Gervásio Maia - Gramame	
5	Economista Celso M. Furtado	Rua: Mª Carneiro dos Santos, 50 João Paulo II, Func. II	
6	Pedra do Reino	Rua: Projetada, S/N – Grotão	
7	Tharsilla Barbosa da Franca	Rua: Nossa Senhora da paz, n.º 72 Grotão	
8	Daura Santiago	Gramame	
9	Fernando Milanez	Rua: Alberto de Miranda Henrique, qd 56 Gramame	
10	Antônio Nominando	Nossa Senhora do Rosario, Funcionarios II, Grotão	
11	Lúcia Giovanna	Severino Vicente Amorim, s/n, Colinas do Sul	
12	Edme Tavares	Rua Madagascar, Mumbaba, limite com o Bairro das Industrias.	

Polo 9

Número	Escola	Endereço	Horário de Entrega
1	Almirante Barroso	Rua Enedino Jorge de Andrade, n.º 371 Cruz das Armas	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
2	Analice Gonçalves de Carvalho	Rua 04 de Outubro, n.º 653 - Cruz das Armas	
3	Aníbal Moura	Rua São Salvador, n.º 25 - Cruz das Armas	
4	Apolônio Sales de Miranda	Rua Eng. Retumba, n.º 240 - Cruz das Armas	
5	Castro Alves	Rua Manoel Guerra, n.º 71, Funcionários I	
6	Oscar de Castro	Rua Lima Filho, n.º 147, Cruz das Armas	
7	Zulmira de Novais	Rua Santa Tereza, n.º 570, Cruz das Armas	

RELAÇÃO CREI's

Polo 1

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Benjamim Maranhão	Rua: Jorge R. Amaranho, s/n, Bairro: Mangabeira IV	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Bergalice Vasconcelos	Rua: Cap. Carlos Sobreira, s/n, Bairro: Mangabeira I	
3	Custódia Nóbrega	Av.: Diva da Costa, s/n, Bairro: Mangabeira VII	
4	José De Carvalho	Rua: Emilio de Araújo, chaves, 118, Bairro: Altiplano	
5	JosiaraTelino De Lacerda	Rua: Edmilson da Silva, s/n, Bairro: Mangabeira VII	
6	Julian Nunes De Figueiredo	Rua: São Rafael, s/n, Bairro: Castelo Branco I	
7	Karina Zagel	Rua: Vitalino Barbosa, s/n, Bairro: Mangabeira IV	
8	Maestro Pedro Santos	Rua: Projetada, s/n – Q 187 – Cidade Verde – Mangabeira	
9	Mª DE LOURDES T. BRANDÃO -	Rua: Nereide B. dos Anjos, s/n, Bairro: Mangabeira IV	
10	N. Senhora De Fátima (Timbó)	Comunidade do Timbó, s/n, Bairro: Bancários.	
11	Rita Gadelha	Rua: Antônio Dias Freitas – Quadra 93 (Vale do Timbó), Bairro: Bancários	
12	Roberta Tavares	Rua: Alberto da Costa, s/n, Bairro: Mangabeira VII	

13	Santa Clara	Rua: Nevinha Raposo, s/n, (Próximo a igreja católica), Bairro: Castelo Branco	
14	Vera Lúcia	Rua: José Mendonça, s/n, Bairro: Mangabeira II	
15	Edileuza Maria De Sá	Rua: Mª Paulino da Silva, S/N, Bairro: Mangabeira II	
16	Márcia Suênia M. Alves Da Silva	Rua das Extremosas – S/N, Mangabeira VIII – Próximo Afonso Pereira	
17	Rebeca Cristina	Rua: Alberto M. Coutinho, S/N, Bairro - Mangabeira VII	
18	Arthur AntonioBerlamino Ferreira	Bancário Antonio Jacinto de Souza, 250, bancário	

Polo 2

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Roberto Vieira	Rua: Olivia Guerra, s/n, Bairro: Cristo	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Rodrigo Moreno	Trav. Maurílio Buarque, s/n, Conj. Bela Vista, Bairro: Cristo	
3	Rosa Andrade	Rua: Napoleão Laureano, s/n, Bairro: Rangel	
4	São Francisco	Rua: José Soares, s/n, Bairro: Rangel	
5	Terezinha Batista	Cristo	

Polo 3

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Floriano Augusto	Rua: Zumira de Novais,526, Bairro: dos Novais	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Francisco Porto	Rua: Josemar Leite Araújo, s/n, Bairro: Jardim Planalto	
3	Margot Trindade	Rua: José Marinho da Silva, s/n, Bairro: Alto do Mateus	
4	Maria De Lourdes	Rua: Luiz da França, s/n, Bairro: Alto Mateus	
5	Maricele Carneiro	Rua: Antonio P. de Oliveira, 60, Conjunto Juracy Palhano Bairro dos Novais	

Polo 4

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Dom Marcelo	Rua: Projetada, s/n, Bairro: Valentina Paratibe	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs

2	Glória Cunha Lima	Rua: Inspetora de N. Gomes, s/n, Bairro: Valentina	
3	João Leite Gambarra	Rua: Com. José Santana, 231, Bairro: Valentina	
4	Laranjeiras	Rua: Cândida F. de Souza, s/n, Bairro: José Américo, (vizinho ao Radegundes)	
5	Maria De Fátima	Rua: Joaquim F. Barbosa. s/n, Bairro: José Américo	
6	Menino Jesus	Rua: João Ernesto de Andrade, s/n, Bairro do Geisel	
7	Santa Barbara	Rua: Mª Di Pace Rocco, s/n, Comunidade Sta Bárbara, Bairro: Valentina	
8	Arlete De A. Nunes	Rua: João Miguel de Sousa, S/N, Bairro: Geisel	
9	Geruza Olinda De Souza	Rua: Henrique da Costa, Machado – S/N, Bairro: Colibris	
10	Olga Mª Leite	Rua: José Inácio da Silva, s/n, Bairro : Geisel	
11	Suellen O. Da Silva	Rua: Severino Lopes da Silva, S/N, Bairro: Cuia	
11	Marinete Paiva F. de Oliveira	Rua Oscar de Sá Sobrinho, S/N – Paratibe – Bairro do Valentina	
13	Maria Auxiliadora	Rua: Planalto da boa esperança, Lot. Bairro Valentina.	

Polo 5

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Angela Mª Meira De Carvalho	Rua: Pedro I, 445, Bairro: Centro	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Amiguinhos	Rua Gouveia Nobrega, 1248 – Bairro Varadouro	
3	Assis Tavares	Rua: Conceição Cabral S/N, Comunidade Asa Branca, Bairro: Roger	
4	Delagada Maria Tereza	Rua Armando Vasconcelos, s/n bairro Miramar	
5	Diotília Guedes	Rua das Trincheiras, 527, Bairro: Centro	
6	Frei Afonso	Rua: Santa Terezinha, s/n, Bairro: Roger	
7	Júlia Ramos	Rua: Miguel Santa Cruz, 980, Bairro: Torre	
8	Lindemberg Vieira	Rua das Trincheiras, 262, Bairro: Centro	
9	Maria Da Luz De Melo Cunha	Rua das Trincheiras, 228, Bairro: Centro	

10	Mª JOSÉ M. BURITI	Rua: Carneiro dos Campos, s/n, Bairro: Ilha do Bispo	
11	Mª RISOMAR DANTAS	Rua: Feliciano Cirne, s/n, Bairro: Jaguaribe	
12	N. S. Da Boa Esperança	Av. Min. José Américo de Almeida, s/n - Bairro: Torre	
13	Renato Lucena	Rua: João da Mata, s/n, Bairro: Jaguaribe	
14	Yala Petit	Av. Dom Pedro II, s/n, Bairro: Centro	

Polo 6

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Antonieta Aranha	Rua:IrmãoAntonio Reginaldo s/n Bairro: Bessa	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Antonio Varanda	Rua: Manoel Arruda Cavalcante nº 05, Bairro: Manaíra	
3	Creuza Pires	Rua: Raimundo Filho, s/n, Bairro: São José	
4	Criança Feliz	Rua: Fábio Silva Lima, s/n, Bairro: São José	
5	Dona Tana – Mª Da Conceição	Av. Tancredo Neves, s/n, (Conj Esperança), Bairro: Padre Zé	
6	João Tota	Rua: Maria Ester Mesquita, s/n, Bairro: Mandacaru	
7	Oduvaldo Batista	Rua: Alfredo José de Atayde, s/n, Alto Céu, Bairro: Mandacaru	
8	Vicente Chaves	Rua: Eng. Garibalde de Menezes, s/n, Bairro dos IPÊS	

Polo 7

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Gertrudes Maria	Rua: Poeta Vitor Hugo, s/n, Conj. da Paz, Bairro: Jd. Veneza	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Glauce Burity	Rua: Estevão Brett, s/n, Distrito Industrial	
3	Margarida Mª Alves	Rua: Manoel Virgínio Rodrigues, 78, Bairro: Jd. Veneza	
4	Nenzinha C. Lima	Conjunto Padre Ibiapina, s/n Bairro das Industrias	
5	Fabiana Lucena	Bairro das Indústrias	
6	Maria Emília Correia	Rua: Cabo Verde, S/N– Bairro das	

		Indústrias	
7	Maria das Graças	Rua: COM. Mumbaba II Bairro das Industrias	
8	Tereza Cristina	Rua Cidade Jardim Jericó, s/n – Bairro Mumbaba III	

Polo 8

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Alexandre Ramalho	Rua Pref. Ernesto da Silveira, 397 – Bairro Funcionários I	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs
2	Calula Leite	Rua: Luiz de C. Costa, nº 428, Bairro: Conj. Esplanada	
3	Luzia Do Taipa	Rua: Projetada, s/n, Bairro: Gervásio Maia (Colinas do Sul)	
4	Manoel Soares	Rua: Mª de Lourdes Pereira Meireles, s/n – Nova República, Bairro: Geisel	
5	Mª DA PENHA M. DE MELO	Rua: Antonio Correia Costa, Bairro: Funcionários II	
6	Maria De Nazaré	Rua: Laudina da Cunha Santos, s/n, Bairro: Funcionários III	
7	Mª DO SOCORRO RODRIGUES	Rua: José de Carvalho S/N, Colinas do Sul II	
8	Maria Ruth	Rua: Antonio Dias Pacheco, 19, Bairro: João Paulo II	
9	Noêmia Trindade	Rua: Terezinha de O. Justo, s/n, Bairro: Funcionários IV	
10	Santa Terezinha	Rua: Antônio B. Santana, s/n - Bairro: Funcionários II	
11	Stelina Nunes	Rua: Ariosvaldo T. Campos, s/n, Bairro: Conj. Ernani Sátyro	
12	Violeta Formiga	Conjunto Taipa, s/n, Bairro: Costa e Silva	

Polo 9

NÚMERO	CREI	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Adalgisa Vieira	Rua: Siqueira Campos, s/n, Bairro: Cruz das Armas	Das 07:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs

RELAÇÃO DAS ESCOLAS CONVENIADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

NÚMERO	ESCOLA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
1	Instituto Dom Adauto	Rua Cel. Antonio Soares, n° 631 bairro Jaguaribe	Das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h

Secretaria Municipal de Juventude e Esporte e Recreação – SEJER

Rua Sargento Pedro Nazaré Rodrigues Machado, Planalto da boa Esperança – João Pessoa/ PB ou em outro local a ser designado pela secretaria. De segunda a sexta, das 08:00hs as 17:00hs.

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Os Gêneros perecíveis (carnes, hortifrutigranjeiros, pães, leite pasteurizado (Tipo B)), deverão ser entregues e acondicionados adequadamente, diretamente nas unidades de saúde, conforme os seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
HMSI	Praça Caldas Brandão s/n, Bairro Tambiá- João Pessoa/PB- CEP 58020-540	Das 08:00h às 17:00h.
HMV	Av. Mariângela Lucena Peixoto, 274, Valentina I- João Pessoa/PB- CEP 58063-00	
HOSPITAL PRONTO VIDA	Av. Monsenhor Walfredo Leal, nº 46 Tambia – João Pessoa/PB CEP: 58.020-540	
CHMGTB	Av Nossa Senhora da Luz, s/n, Mangabeira II - João Pessoa/PB- CEP 58056-384	
CAIS DO CRISTO	Rua Olivia da Almeida Guerra, s/n, Cristo- João Pessoa/PB- CEP 58071-430	
CAPS AD	Rua José Soares, s/n , Bairro do Rangel- João Pessoa/PB	
CAPS CIRANDAR (UAI)	Rua Gouveia A. Nóbrega, s/n, Bairro do Roger- João Pessoa/PB	
CAPS GUTEMBERG BOTELHO	Av. Minas Gerais, 409, Bairro do Estados- João Pessoa/PB	
CAPS CAMINHAR	Rua Paulino Santos Coelho, s/n, Bairro Cidade Universitária- João Pessoa/PB	

Os gêneros não perecíveis, deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante seu transporte, de forma parcelada, de acordo com o pedido do Setor Solicitante (Almoxarifado Central), no seguinte endereço:

LOCAL DE ENTREGA
Almoxarifado central- Av. Júlia Freire, S/N – Torre, João Pessoa/PB – CEP 58040-000 De segunda a sexta feira, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs17:00h.

Instituto Cândida Vargas – ICV

Almoxarifado do ICV Av. Coremas, 865 – Jaguaribe – CEP: 58013-430

De Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 17:00h.

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Almoxarifado da SEDES Av. Cruz das Armas, 1779, Bairro de Cruz da Armas – João Pessoa – CEP: 58085-000 Em Dias de expediente normal das 08:00h às 17:00h.

9.PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega dos bens é de **no máximo 05 (cinco) dias úteis, para produtos perecíveis** e **15 (quinze) dias úteis, para produtos não perecíveis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

9.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser acondicionados e entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Os volumes contendo os produtos deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

10.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.1. Na ocorrência da hipótese do subitem anterior, a empresa fornecedora providenciará, através de representante credenciado, a retirada do objeto no endereço onde foi entregue, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da comunicação.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5. Após o recebimento provisório, se for constatado que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.6. Os produtos deverão:

10.6.1. Conter o volume do conteúdo e indicação do mês, ano de fabricação e do prazo de validade;

10.6.2. Apresentarem-se intactos, sem furos, remendos, ou deformações que comprometam a qualidade;

10.6.3. Indicar o prazo de validade superior a seis meses para gêneros de classificação não perecíveis, contados da data de efetuação da entrega;

10.7. Todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos e encargos porventura incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta da empresa licitante - vencedora da licitação.

10.8. O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá as SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através de um servidor designado para esse fim.

10.9. **Para os gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC**, além das regras previstas, também deverão ser observadas as seguintes regras:

10.9.1. O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita às normas e regras para o recebimento e controle de consumo destes gêneros em todas as unidades de Ensino do Município para o controle da qualidade e quantidade de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que abastecem as unidades escolares de João Pessoa.

10.9.2. Os gêneros serão enviados pelos fornecedores às unidades de ensino, de acordo com as comandas de pedidos, enviadas pelo Setor de Alimentação Escolar, que deverá ser em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, esta comanda deverá ter assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, como também a matrícula ou registro de identidade, do entregador dos gêneros, bem como observações, caso seja necessário.

10.9.3. Devem ser observados no recebimento dos gêneros não perecíveis e perecíveis: a quantidade, a qualidade dos produtos, a data de validade, de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca, o peso unitário, de acordo com o aprovado no pregão. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas, caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente o Setor de Alimentação Escolar.

10.10 Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiros, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter, o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

11.FORMA COMO OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS

11.1. As solicitações ocorrerão conforme a necessidade, quantidade e conveniência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e de cada uma das Secretarias/Órgãos demandantes.

12.FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação será firmado Termo de Contrato ou aceito instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de fornecimento).

12.2. O prazo de duração da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, ou Semanário Oficial do Município, ou outro meio válido para dar publicidade, podendo ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93.

12.3. Previamente à contratação, será realizada consulta ao CRF e SICAF, bem como, consulta à lista de inidôneos do TCU, CNJ E CEIS, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

13.PRAZO DE ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

13.4. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar (em) o(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o(s) contrato(s), e assim sucessivamente.

14.DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo ao Edital.

15.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.1.1. As Secretarias/Órgãos participantes do presente processo licitatório deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do início da vigência contratual, designar o (s) servidor (es) para exercer a função de fiscal de contrato, observando as seguintes diretrizes:

a. expedição de portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação dos representantes, constando do ato as atribuições do fiscal, e
b. *compatibilidade da formação acadêmica do servidor com o contrato fiscalizado.*

15.1.2. O recebimento de material confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no § 2º do art. 7º do Decreto Municipal n.º 7.884/2013.

17.GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual uma vez que os produtos serão entregues mediante solicitação de quantitativos e a garantia contratual, geralmente, se aplica para contratação de serviços, obras, entre outros.

18.DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20.GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

20.1. A garantia do produto são aquelas exigidas na lei.

21.AMOSTRA

21.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra dos itens, devendo a(s) mesma(s) ser (em) apresentada(s) tão logo as licitantes sejam convocadas a fazê-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação.

21.1.1. O prazo estabelecido no item 21.1 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação;

21.1.2. O licitante deverá comunicar o seu impedimento ou desinteresse em apresentar amostra, imediatamente quando for solicitado pelo Pregoeiro, a fim de evitar transcurso de prazo excessivo, fazendo estender-se o Pregão por tempo desnecessário;

21.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro a proposta do licitante será recusada.

21.2. O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas no item 3 deste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados pelas Secretárias/Órgãos demandantes desta Prefeitura, não provoquem ou sofram danos, preservando, destarte, o erário público.

21.3. As licitantes classificadas, quando convocadas pelo pregoeiro, obrigam-se a encaminhar amostra dos materiais ofertados, constantes das respectivas propostas, para a Central de Compras da Secretaria de Administração – PMJP, situada na Rua Diógenes Chianca nº 1777, João Pessoa / PB, CEP: 58.053-900;

21.4. A(s) amostra(s) enviada(s) deverá (ão) estar devidamente identificado(s) com o nome da licitante, número do pregão correspondente, identificação do item da amostra, fornecer, sem ônus, os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca modelo, certificações, de referência;

21.4.1. O material de origem estrangeira que satisfaça os requisitos do Termo de Referência deverá apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficientes para a análise técnica do produto;

21.5. O produto apresentado como amostra será tratado como protótipo, podendo ser abertos, experimentados, consumidos, manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, conforme o caso.

21.6. As amostras serão analisadas pelos servidores representantes das Secretárias/Órgãos demandantes, os quais emitirão laudo, informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, as amostras serem inutilizadas durante tal processo.

21.6.1. As amostras não farão parte do quantitativo a ser entregue após a contratação

21.7. Será rejeitada a mostra que:

21.7.1. não esteja devidamente identificada, conforme o subitem 21.4 deste Termo de Referência;

21.7.2. apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;

21.7.3. for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

21.7.4. apresentar características divergentes e/ou parâmetros de qualidade inferiores ao especificado neste Termo de Referência.

21.8. Caso não seja aprovada a amostra entregue para análise, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pelas licitantes classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, chamando-as a apresentar amostras, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

21.9. A(s) amostra(s) aceita(s) ou recusada(s) ficará (ão) disponível (eis) na Central de Compras para recolhimento por parte da licitante pelo período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da notificação. Após esse prazo, a Secretaria de Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s).

21.9.1. A licitante poderá optar pelo recolhimento da amostra mediante o encaminhamento de Autorização de Postagem de Encomenda (Logística Reversa) para o endereço eletrônico centraldecomprasjp.pregao@gmail.com, informando o Código da Autorização de Postagem.

21.9.2. O produto apresentado como amostra será devolvido às licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

22.HISTÓRICO FINANCEIRO E DE CONSUMO

22.1. O histórico financeiro foi informado por cada uma das Secretarias/órgãos, conforme documentos presentes nos autos.

23.OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

23.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

23.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

23.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

23.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

23.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

23.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

23.1.7. Apresentar declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo e condições previstas no Anexo I do edital.

23.1.8. Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.

24.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. São obrigações da Contratante:

24.1.1. Emitir nota de empenho e informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

24.1.2. Permitir durante a vigência do Contrato, em horário adequado e no tempo necessário para seu cumprimento,o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências das SECRETARIAS PARTICIPANTES, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

24.1.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

24.1.4. Notificar por escrito a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento por parte da CONTRATADA;

24.1.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

24.1.6. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

24.1.7. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

24.1.8. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

24.1.9. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

24.1.10. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

24.2. A Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Secretarias/órgãos não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

25.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.3.1.Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,Desenvolvimento e Gestão da União.

25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.7. Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento,Desenvolvimento e Gestão da União.

25.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou CRF.

25.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

25.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

25.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I = (TX)I = \frac{6/100}{365}}$$

Sendo:

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

26.SANÇÕES

26.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal 9.281/19,as seguintes sanções:

26.1.1. Advertência

26.1.2. Multa;

26.1.2.1.0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

26.1.2.2.10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

26.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

26.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.2. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

26.3. A multa a que alude o subitem 26.1.2 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

26.4. Nos contratos que houver garantia, a multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

26.5. Quando houver garantia contratual, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

26.6. As sanções previstas subitens 26.1.1, 26.1.3 e 26.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso 26.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.7. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

26.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 26.1.1 ao 26.1.3 são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias e entidades públicas.

26.9. A sanção estabelecida no inciso 26.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

26.10. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

26.10.1. Até 6 (seis) meses, nos casos de:

26.10.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

26.10.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

26.10.2. Até 12 (doze) meses, nos casos de:

26.10.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

26.10.3. Até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

26.10.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

26.10.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

26.10.3.3. praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

26.10.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

26.11. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

26.11.1. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 26.10 , ou

26.11.2. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

26.12. As sanções previstas nos subitens 26.1.3 e 26.1.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei 8.666/93:

26.12.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

26.12.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

26.12.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

26.13. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

26.13.1. nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

26.13.2. nome e CPF de todos os sócios;

26.13.3. sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

26.13.4. órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

26.13.5. número do processo; e

26.13.6. data da publicação.

26.14. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

26.14.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira pela Lei Federal 12.846/13 e/ou pelo Decreto Municipal 9.281/19, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente , com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

26.14.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto Municipal 9.281/19, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

26.14.3. O Processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

26.15. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEAD, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

26.15.1. Após, decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação da SEAD sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

26.15.2. Após, decorridos 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços ou fornecimento dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

ANEXO I
QUANTITATIVO POR SECRETARIA

PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
ACHOCOLATADO (217806)	SACHE	0	0	0	0	50.000	5.000	0	0	0	0	3.100
ACUCAR DE CONFEITEIRO	KG	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
ADOCANTE LIQUIDO DIETETICO (236197)	FR	0	10	148	0	36	600	0	0	0	0	4.200
AMEIXA EM CALDA (223043)	LATA	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
AMEIXA IN NATURA - ESPECIE NACIONAL (224429)	KG	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0
AMENDOIM COM CASCA (264444)	KG	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0
AMIDO DE MILHO - TRADICIONAL (217003)	UND	0	0	700	0	30.000	1.000	0	0	0	0	2.400
ARROZ - TIPO INTEGRAL (329989)	KG	0	0	240	0	3.000	0	0	0	0	0	0
AVEIA EM FLOCOS - TIPO FINO (217013)	UND	0	0	1.000	0	0	2.000	0	0	0	0	0
AZEITE DE OLIVA (216984)	FR	0	5	100	0	0	0	0	0	0	0	2.000
AZEITONA VERDE (228906)	POTE	0	0	70	0	0	0	0	0	0	0	0
BEBIDA LACTEA - SABOR VARIADO (305354)	L	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0
BICARBONATO DE SODIO (44822)	UND	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
BISCOITO DOCE - TIPO MAISENA (217132)	PAC	0	0	500	150	0	22.000	0	0	0	48	18.000
BISCOITO DOCE - TIPO MARIA (232235)	PAC	0	0	1.000	0	120.000	22.000	0	0	50	48	0
CAFE - TIPO TORRADO E MOIDO (217366)	PAC	2.500	480	4.500	0	0	20.000	0	0	0	200	42.000
CANELA - ESPECIE CONDIMENTO (233812)	FR	0	0	424	0	6.500	200	0	0	0	0	950

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
CARNE BOVINA - TIPO CUPIM (447388)	KG	240	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARNE BOVINA -TIPO LOMBO PAULISTA	KG	4.500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CARNE BOVINA COM OSSO 2ª	KG	0	0	1.394	0	0	18.000	0	9.000	0	0	0
CARNE BOVINA EM CUBOS - CONGELADA (447438)	KG	7.620	0	0	0	75.000	25.000	0	0	0	0	0
CARNE BOVINA SEM OSSO 1ª - TIPO PATINHO (447448)	KG	0	0	868	125	0	0	0	0	0	0	26.500
CARNE DE CHARQUE - TIPO COXAO MOLE (447733)	KG	3.700	0	380	0	0	10.000	0	0	0	0	4.000
CARNE PROCESSADA - TIPO HAMBURGUER (FRANGO) (447748)	CX	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
CARNE SUINA - TIPO BISTECA	KG	2.640	0	0	0	0	4.000	0	0	0	0	0
CEREAL DE MILHO SEM ACUCAR	PAC	0	0	0	0	8.000	0	0	0	0	0	0
CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL MULTICEREAIS (386384)	SACHE	0	0	0	0	5.000	0	0	0	0	0	0
CEREJA EM CALDA.	UND	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0
CHA DE BOLDO (CAIXA COM 10 SACHETS)	CX	0	5	15	0	0	50	0	0	0	0	1.200
CHA DE CAMOMILA (CAIXA COM 10 SACHETS)	CX	0	5	15	0	0	50	0	0	0	0	2.000
CHA DE ERVA CIDREIRA (CAIXA COM 10 SACHETS)	CX	0	5	0	0	0	50	0	0	0	0	2.400
CHA DE ERVA DOCE (CAIXA COM 10 SACHETS)	CX	0	5	15	0	0	50	0	0	0	0	2.400
CHOCOLATE EM PO.	UND	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0
CORANTE ALIMENTICIO - COR AMARELO	FR	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
CORANTE ALIMENTICIO - COR AZUL	FR	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
CORANTE ALIMENTICIO - COR VERDE	FR	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
CORANTE ALIMENTICIO - COR VERMELHO	FR	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0
CREME DE LEITE (446532)	UND	3.960	0	628	0	0	2.000	0	0	0	0	0
DOCE DE BANANA (235723)	UND	0	0	1.000	0	0	2.500	0	0	0	0	4.000
DOCE - TIPO GOIABADA (441624)	UND	0	0	1.000	0	0	4.000	0	0	0	0	4.000
DOCE DE LEITE.	UND	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
ERVILHA (223054)	LATA	0	0	424	0	0	0	0	0	0	0	0
FARINHA DE MANDIOCA - TIPO CRUA (217201)	KG	5.400	0	840	50	7.000	4.000	0	0	0	0	5.200
FARINHA DE MILHO - ESPECIE CANJIQUINHA (235763)	PAC	0	0	0	0	27.000	0	0	0	0	0	0
FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO (278815)	KG	0	0	400	0	5.000	1.000	0	0	0	0	4.000
FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (217207)	KG	432	0	300	0	0	500	0	0	0	0	0
FARINHA LACTEA (228768)	LATA	0	0	0	0	841	0	0	0	0	0	0
FIGADO BOVINO (447484)	KG	0	0	36	0	70.000	13.000	0	1.600	0	0	4.000
FLOCOS DE CEREAL - TIPO SUCRILHOS (297328)	PAC	0	0	954	0	0	0	0	0	0	0	0
FRANGO - TIPO FILE DE PEITO (447581)	KG	8.600	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	25.000
GELATINA DE LIMAO (235919)	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.800
GELATINA DE MORANGO (235920)	UND	0	0	40	0	0	0	0	0	0	0	1.600
GELEIA DE MOCOTO	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0
GORDURA HIDROGENADA	UND	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
LEITE SEM LACTOSE - TIPO SOJA (296946)	LATA	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	2.600
LINGUICA - TIPO CALABRESA (447702)	KG	1.500	0	18	0	0	1.500	0	0	0	0	5.000
MACARRAO DE ARROZ	PAC	0	0	80	0	6.000	0	0	0	0	0	0
MARGARINA (227410)	UND	1.536	0	2.000	50	0	15.000	0	0	0	0	12.200
MILHO PARA MUNGUNZA (279262)	PAC	0	0	1.600	0	30.000	5.000	0	0	0	0	6.100
MILHO PARA PIPOCA (217258)	PAC	0	0	0	0	10.000	2.500	0	0	0	0	0
MISTURA EM PO PARA PREPARO DE BEBIDA INSTANTANEA	POTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500	
MOLHO INGLES (230130)	FR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.500
PAO DOCE (233695)	KG	0	0	0	0	3.527	0	0	0	0	0	0
PASTA AMERICANA - 800G	UND	0	0	0	0	0	25	0	0	0	0	0
PEITO DE FRANGO (447594)	KG	0	0	5.433	0	0	18.000	0	0	0	0	0
PEIXE IN NATURA EM POSTA - TIPO MERLUZA (448896)	KG	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0
PERA IN NATURA - TIPO NACIONAL (224423)	KG	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0
POLPA DE ACEROLA (241598)	KG	0	0	0	0	4.729	0	0	0	0	0	0
POLPA DE CAJA (259679)	KG	0	0	0	0	4.254	0	0	0	0	0	0
POLPA DE GOIABA (217794)	KG	0	0	0	0	4.273	0	0	0	0	0	0
QUEIJO - TIPO MUSSARELA (446636)	KG	0	0	0	0	0	384	0	0	0	0	0
QUEIJO RALADO - TIPO PARMESAO (446648)	PAC	0	0	360	0	0	3.000	0	0	0	0	0
RUCULA IN NATURA (226252)	KG	0	0	0	0	0	0	0	200	0	0	0

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

PRODUTO	UNID.	EMLUR	GAPRE	ICV	SEAD	SEDEC	SEDES	SEJER	SEMAM	SEMHAB	SEPPM	SMS
SARDINHA - TIPO CONSERVA (449000)	LATA	0	0	250	0	0	12.000	0	0	0	0	0
SUCO EM CAIXA SABOR MACA - TIPO TETRAPACK (334295)	CX	0	8	0	0	0	0	100	0	0	48	0
SUCO EM CAIXA SABOR PESSEGO - TIPO TETRAPACK (334297)	UND	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0
TEMPERO SECO - TIPO CUMINHO S/PIMENTA (218090)	PAC	3960	0	4000	20	12000	5000	0	0	0	0	220
TOMILHO SECO - CONDIMENTO (279604)	PAC	0	0	0	0	6.000	0	0	0	0	0	0
VAGEM IN NATURA (373178)	KG	0	0	859	0	0	0	0	450	0	0	1.550

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

ANEXO III
MODELO – PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Secretaria de Administração – SEAD
Central de Compras

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04.065/2021

OBJETO:EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., e inscrição estadual nº ....., para ....., objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V_UNIT. R$	V_TOTAL DO ITEM R$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Igualmente, declaramos que:

i. O valor total da proposta fica estipulado em **R$ .....(.....)**;

ii. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;

iii. As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe;

iv. Esta proposta é válida por **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação;

v. Efetuaremos a entrega dos produtos em prazo não superior ao previsto no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Por necessário informamos que:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

i. Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) ..... portador (a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., com endereço ....., telefone (s) ..... e e-mail .....

ii. Nosso domicilio bancário é ..... (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).

Local, ... de ..... de2021.

_____

Nome do Representante Legal ou Procurador

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao XXXXXXXXXXXXX do ano de 2021 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699 de 19/03/2012, e nº 1682 de 10/08/2012-SEAD, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 04-065/2021**, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS/ORGÃOS DEMANDANTES,** observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 Seguem os dados da(s) empresa(s) detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA		
CNPJ		
END.		
TELEFONE		

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	CÓD.	UND	QTD	V_UNIT. R$

CLÁUSULA II – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 DAS EMPRESAS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA:

2.1.1 Seguem os dados das empresas interessadas em integrar o cadastro reserva:

2.1.1.1 Não houve interesse das empresas no cadastro de reserva.

CLÁUSULA IIII – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA IV – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

4.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

4.1.1	SEMHAB	Secretaria Municipal de Habitação
4.1.2	EMLUR	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
4.1.3	SEAD	Secretaria de Administração
4.1.4	GAPRE	Gabinete do Prefeito
4.1.5	SEMAM	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
4.1.6	SEPPM	Secretaria Extraordinária de Política Para Mulheres
4.1.7	SEDEC	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
4.1.8	SEJER	Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação
4.1.9	SMS	Secretaria Municipal de Saúde
4.1.10	ICV	Instituto Cândido Vargas
4.1.11	SEDES	Secretaria de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA V – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

5.1 O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

5.2 A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04-065/2021, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a. descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;

b. não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c. não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d. houver razões de interesse público.

CLÁUSULA IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, XX de XXXXX de 2021.

_____
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

_____
Razão Social:CNPJ:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-065/2021

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA _____NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chiancanº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03, representada neste ato pelo Senhor Secretário de _____DR._____**,** RG Nº _____, CPF Nº _____, e pelo Secretário(a) da _____, Sr(a). _____,RG Nº _____, CPF Nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Firma _____, localizada á Avenida _____ - _____, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob N.º _____, Insc. Municipal N.º _____ doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal _____, _____, _____, inscrito no RG sob N.º _____ SSP/PB e CPF Nº _____, domiciliada nesta Capital, resolvem celebrar, nos autos do Processo Administrativo Nº2021/072057 - (Junção dos Processos: 2020/086835 – SEMHAB; 2020/086928 – EMLUR; 2020/087161 – SEAD; 2020/087193 – GAPRE; 2020/087195 – SEMAM; 2020/087239 – SEPPM; 2020/087362 – SEDEC; 2020/087614 – SEJER; 2020/087756 – SMS; 2020/087997 – ICV; 2020/087002 – SEDES)–**Pregão Eletrônico SRP nº 04-065/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente contrato origina-se do **Pregão SRP nº 04.065/2021**, da Ata de Registro de Preços nº ___, devendo seguir a legislação pertinente ao Sistema de Registro de Preços, não obrigando a Contratante a aquisição integral do objeto licitado. Reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

a. Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores

b. Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02.04.90.

c. Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d. Decreto Municipal nº. 4.985/2003;

e. Decreto Federal nº. 10.024/2019**;**

f. Decreto Municipal nº. 7.884/2013 e 9.280/2019;

g. Decreto Municipal nº. 9.281/2019;

h. Decreto Municipal 9.607/2020

i. Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014; e

j. Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes das aquisições futuras do objeto desta licitação correram por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria XXXXXXXXXXXX

Fonte	Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Elemento de Despesa

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Aplicam-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

3.2. Edital de Pregão Eletrônico SRP nº. 04.065/2021–Processo Administrativo N°2021/072057 - (Junção dos Processos: 2020/086835 – SEMHAB; 2020/086928 – EMLUR; 2020/087161 – SEAD; 2020/087193 – GAPRE; 2020/087195 – SEMAM; 2020/087239 – SEPPM; 2020/087362 – SEDEC; 2020/087614 – SEJER; 2020/087756 – SMS; 2020/087997 – ICV; 2020/087002 – SEDES).

3.3. Proposta do Licitante datada de _____ de_____de2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO CONTRATO

4.1. Constitui objeto da avença a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO,** conforme discriminado abaixo:

ITENS	PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$

4.2. No preço final do produto compreende todas as despesas referentes ao objeto contratado e mão de obra para a entrega dos itens ofertados, bem como todas as demais despesas incidentes sobre o mesmo, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. O valor Global do presente contrato é de R$ _____ (_____), que corresponde ao fornecimento dos produtos relacionados na Cláusula Quarta, referentes aositens do Pregão Eletrônico SRP nº 04.065/2021.

5.2. No preço já estão incluídos todas as despesas diretas e indiretas, frete, impostos, encargos sociais e outras inerentes ao objeto contratado.

5.3. O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLAÚSULA SETIMA –DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de **no máximo 05 (cinco) dias úteis, para produtos perecíveis** e **15 (quinze) dias úteis, para produtos não perecíveis**, contados da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação do Solicitante.

7.2. O prazo de vigência de cada um dos contratos é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município ou outro meio válido para dar publicidade,podendo

ser prorrogado, apenas, caso haja enquadramento completo dos requisitos das hipóteses de prorrogação contidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Apresentar declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo e condições previstas no Anexo I do edital.

8.1.8 Encarregar-se da entrega dos itens adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga, bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO DE PAGAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF ou CRF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão da União.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.10.1 Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF ou CRF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF ou CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{EM = IxNxVP}$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\mathbf{I = (TX)I = \frac{6/100}{365}}$$

Sendo:

I = 0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

9.14 Da revisão dos preços

9.14.1 A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.14.2 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.14.3 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

9.14.4 No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do serviço contratado com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

9.14.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.14.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.14.7 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ATESTO DO PRODUTO

10.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.1 Na ocorrência da hipótese do subitem anterior, a empresa fornecedora providenciará, através de representante credenciado, a retirada do objeto no endereço onde foi entregue, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas) após o recebimento da comunicação.

10.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.5 Após o recebimento provisório, se for constatado que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, fora das especificações ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimentos e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

10.6 Os produtos deverão:

10.6.1 Conter o volume do conteúdo e indicação do mês, ano de fabricação e do prazo de validade;

10.6.2 Apresentarem-se intactos, sem furos, remendos, ou deformações que comprometam a qualidade;

10.6.3 Indicar o prazo de validade superior a seis meses para gêneros de classificação não perecíveis, contados da data de efetuação da entrega;

10.7 Todas as despesas tais como: impostos, taxas, fretes, emolumentos e encargos porventura incidentes sobre o fornecimento, correrão por conta da empresa licitante - vencedora da licitação.

10.8 O atesto das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá as SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através de um servidor designado para esse fim.

10.9 **Para os gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDEC**, além das regras previstas, também deverão ser observadas as seguintes regras:

10.9.1 O Manual de Recebimento dos Gêneros Alimentícios para as Escolas e Centros de Referência de Educação Infantil dita às normas e regras para o recebimento e controle de consumo destes gêneros em todas as unidades de Ensino do Município para o controle da qualidade e quantidade de todos os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que abastecem as unidades escolares de João Pessoa.

10.9.2 Os gêneros serão enviados pelos fornecedores às unidades de ensino, de acordo com as comandas de pedidos, enviadas pelo Setor de Alimentação Escolar, que deverá ser em papel timbrado contendo o item enviado e quantitativo, esta comanda deverá ter assinatura com letra legível e matrícula da pessoa que estiver recebendo, como também a matrícula ou registro de identidade, do entregador dos gêneros, bem como observações, caso seja necessário.

10.9.3 Devem ser observados no recebimento dos gêneros não perecíveis e perecíveis: a quantidade, a qualidade dos produtos, a data de validade, de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, a marca, o peso unitário, de acordo com o aprovado no pregão. Após conferir todos os itens acima, as comandas devem ser assinadas, caso as observações não estejam satisfatórias, o responsável deverá recusar o recebimento do gênero e fazer observação na comanda, informando imediatamente o Setor de Alimentação Escolar.

10.10 Todos os gêneros devem apresentar rótulo, exceto hortifrutigranjeiros, contendo as informações sobre o produto e, no caso de carnes, laticínios e derivados deverá conter, o Selo de Identificação Federal (SIF), Estadual (SIE) ou Municipal (SIM).

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA –ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. As Secretarias/Órgãos participantes do presente processo licitatório deverão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias do início da vigência contratual, designar o (s) servidor (es) para exercer a função de fiscal de contrato, observando as seguintes diretrizes:

a. expedição de portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação dos representantes, constando do ato as atribuições do fiscal, e

b. *compatibilidade da formação acadêmica do servidor com o contrato fiscalizado.*

10.1.2. O recebimento de material confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Emitir nota de empenho e informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

12.1.2 Permitir durante a vigência do Contrato, em horário adequado e no tempo necessário para seu cumprimento,o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos nas dependências das SECRETARIAS PARTICIPANTES, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;

12.1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4 Notificar por escrito a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento por parte da CONTRATADA;

12.1.5 Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;

12.1.6 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.7 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.8 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.9 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.10 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2 A Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Secretarias/órgãos não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES

13.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal 9.281/19, as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência

13.1.2. Multa;

13.1.2.1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

13.1.2.2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

13.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.2. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

13.3. A multa a que alude o subitem 13.1.2não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

13.4. Nos contratos que houver garantia, a multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

13.5. Quando houver garantia contratual, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.As sanções previstas subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.7. A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens 13.1.1 ao 13.1.3 são de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias, Órgãos, Fundações e Autarquias e entidades públicas.

13.8. A sanção estabelecida no inciso 13.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.9. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

13.9.1. Até 6 (seis) meses, nos casos de:

13.9.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

13.9.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

13.9.2. Até 12 (doze) meses, nos casos de:

13.9.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

13.9.3. Até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

13.9.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

13.9.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

13.9.3.3. praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou

13.9.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

13.10. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

13.10.1. não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados no item 13.10 , ou

13.10.2. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

13.11. As sanções previstas nos subitens13.1.3 e 13.1.4 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela lei 8.666/93:

13.11.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.11.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.11.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.12. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

13.12.1. nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

13.12.2. nome e CPF de todos os sócios;

13.12.3. sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

13.12.4. órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

13.12.5. número do processo; e

13.12.6. data da publicação.

13.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.13.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira pela Lei Federal 12.846/13 e/ou pelo Decreto Municipal 9.281/19, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente , com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.13.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivoà Administração Pública Nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/13 e do Decreto Municipal 9.281/19, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13.3. O Processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEAD, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:

13.14.1. Após, decorridos 05 (cinco) diasúteis da convocação da SEAD sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.14.2. Após, decorridos 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços ou fornecimento dos bens, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

14.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 A rescisão do contrato poderá ser:

14.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Secretaria de Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias; ou

14.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a Secretaria de Administração; ou

14.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente pertinente a matéria.

14.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 À Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender em qualquer tempo, o fornecimento prestado pela Contratada, mediante o pagamento único e exclusivo das quantidades já solicitadas.

15.2 Aos casos omissos neste Contrato, serão aplicadas as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

16.1 O presente instrumento será publicado, por extrato, no DIÁRIO OFICIAL DOESTADO, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– DAS COMUNICAÇÕES

17.1 A critério da **CONTRATANTE**, as comunicações/notificações serão realizadas através do e-mail _____**(informado pela Contratada)** presumindo-se – de modo absoluto - a ciência após o prazo de 24(vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com expressa renúncia de qualquer um outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato.

18.2. E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

João Pessoa/PB, ___ / ___ /2021.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADO (A)